



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

BASE LEGAL – ART.75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021

REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

VOLUME 01



PROTOCOLO Nº 5964/2025
Data: 05/05/2025 16:01:20

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 5964/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL:	Eudson Cerqueira da Silva

2. LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021.
-----------------------	-----------------------------

3. DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.		
TIPO DE CONTRATAÇÃO: () SERVIÇOS () MATERIAIS (x) MOBILIÁRIO () OBRA		
NATUREZA: (x) BENS OU SERVIÇOS COMUNS () BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.
1	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)

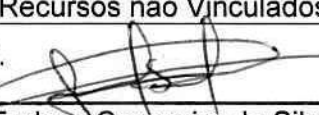
4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de implementar relógio de ponto biométrico visando garantir maior exatidão no registro de entrada e saída dos funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho. Além disso, ele melhora a gestão de horas trabalhadas, facilitando o controle de ponto e o cumprimento da legislação trabalhista. E também reforça a segurança, pois a identificação biométrica é única para cada funcionário, evitando registros indevidos por terceiros, destacando os benefícios de precisão, segurança e controle da jornada trabalhada. Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023, tendo em vista que o objeto é habitual, padronizável, não necessita de análise técnica, pode ser adquirido apenas com base nos preços ofertados, pois os itens são comparáveis entre si e são facilmente encontrados no mercado.

5. FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
ATIVIDADE:	01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação
FONTE DE RECURSOS:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Simões Filho- BA, 05 de maio de 2025.


NOME: Eudson Cerqueira da Silva
FUNÇÃO: Diretor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade de implementar relógio de ponto biométrico visando garantir maior exatidão no registro de entrada e saída dos funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho. Além disso, ele melhora a gestão de horas trabalhadas, facilitando o controle de ponto e o cumprimento da legislação trabalhista. E também reforça a segurança, pois a identificação biométrica é única para cada funcionário, evitando registros indevidos por terceiros, destacando os benefícios de precisão, segurança e controle da jornada trabalhada.
- 2.2. Considerando que esta contratação trata-se de materiais de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023, tendo em vista que o objeto é habitual, padronizável, não necessita de análise técnica, pode ser adquirido apenas com base nos preços ofertados, pois os itens são comparáveis entre si e são facilmente encontrados no mercado.
- 2.3. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Todas as empresas do ramo que atendam as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos poderão participar por meio da entrega de proposta de preços acompanhada de documentação por e-mail ou presencialmente por meio de envelope protocolado na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
- 3.2. Não poderão participar desta contratação direta as empresas proibidas de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; as que não atendam às condições deste Termo de Referência e Anexos; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; as que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável, as que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e sociedades cooperativas.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



- 3.3. O envelope a ser entregue lacrado ou o e-mail enviado para documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br deverá conter toda a documentação descrita a seguir:

3.4. REGULARIDADE JURIDICA

- 3.4.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e documento de identidade do sócio administrador.
- 3.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócio administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);
- 3.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);
- 3.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);
- 3.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento e com representação legal no País.

3.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 3.6. A proposta de preço deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa proponente, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- a) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
- b) Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



c) Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Proposta de Preços no Anexo I do Termo de Referência anexo;

- 3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA e os erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem ou modifique o objeto ou quantidade a ser contratada, não ultrapassem o valor estimado máximo fixado, bem como não cause inviabilidade no julgamento dos preços;
- 3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios se necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 3.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.10 As proponentes serão desclassificadas se encaminharem a documentação incompleta ou incorreta, bem como se a proposta de preços se enquadrar nas hipóteses do subitem 3.7 deste anexo.
- 3.11 O subitem 3.10 não alcança documento ausente pré-existente, que comprove condição atendida pelo proponente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1 O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução indireta por menor preço global;
- 4.2 Na instalação do equipamento, configurações lógicas e treinamento poderão ser executados via suporte com acesso remoto, por vídeo, conferência, internet e whatsapp;
- 4.3 O equipamento entregue deverá ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) equipamento(s) recebido(s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 4.4 A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



- 4.5 A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento novo e em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência;
- 4.6 Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
- 4.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- 4.8 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes;
- 4.9 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 4.10 **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

5. SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 6.1.1. Provisório: na entrega do equipamento, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 6.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 6.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 7.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações do equipamento, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe o completo fornecimento dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos itens, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão do equipamento e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para o equipamento adquirido;
- 7.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;
- 7.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
- 7.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar sua execução de acordo com as determinações do Contrato, e especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados,



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;

- 8.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.5. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Fonte de Recursos: 1.500- Recursos não Vinculados de Impostos

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho **apenas pelo Relógio de Ponto efetivamente solicitado**, conforme o ANEXO II deste T.R.
- 11.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 11.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- 11.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 11.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e somente será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6 Não manter a proposta de preços.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

- 14.1. Os preços propostos são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

- 14.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 14.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 15.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 15.3 O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;
- 15.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 15.5 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
- 16.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)		
VALOR TOTAL				

Valor global R\$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 5964/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – CONTRATO Nº/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:				
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:				



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa.**

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
01	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)		
	VALOR TOTAL			

Valor global de R\$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

..... / 2025.

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro / COPEL



INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) E-mail;
- h) **Assinatura na última página do representante da empresa.**

2 – Encaminhar, também, os seguintes documentos habilitatórios, junto com o orçamento:

- a) Contrato social em vigor, com suas devidas alterações, devidamente registrado;
- b) Cópia da RG do sócio administrador;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.


Elder Celestino de Paula
Matricula nº 2306
Setor de Licitação e Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <maxautomacaomax@yahoo.com.br>
Data 14/05/2025 15:42
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa,

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

IRRICOÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE 3109 7999 (2024) Celular 3344
E-mail: eldercel@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Rua: 2000m, 100m, 100m, 100m
Praça da Bíblia, 100m, 100m, 100m

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@digimaquinas.com.br>
Data 14/05/2025 15:50
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa,

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

J. RIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

E. REÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
Telefone: 3104
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N, Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <infotecba3@gmail.com>
Data 19/05/2025 09:23
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Bom dia,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

I^º ICIAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

Endereço: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

Telefone: (71) 3195-1218 - Celular: 9944

E-mail: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Endereço: Praça da Bíblia, S/N, Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@addtime.com.br>
Data 21/05/2025 09:09
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa,

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

IMUNIDADE MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

Telefone: (71) 3106-7100 / 7101

E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Website: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Endereço: Praça da Bíblia, S/N Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <rw@rwtech.com.br>
Cópia <info@rwtech.com.br>
Data 21/05/2025 09:14
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

UF: 2101 7200/0210 Telefone: 3384

email:licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Praça da Bíblia, S/N Centro, CEP 43100-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <sac@deltamac.com.br>
Data 21/05/2025 09:18
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

II IÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

Fone: 2106-1200/1210 - Bateria 2206

E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

21 - Praça da Bíblia, 508 - Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@adeltec.com.br>
Data 21/05/2025 09:22
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

II ICMS: ISENTAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTAÇÃO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

Telefone: 3394

Assessoria: 3394

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Praca da Biblia, S/N Centro, CEP 43700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@realponto.com.br>
Data 21/05/2025 09:24
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

II IÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: (71) 3100-0110 - Bx 1010
E-mail: elcelestino@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Rua: 15 de Novembro, 514 - Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <contato@reprelogios.com.br>
Data 21/05/2025 09:26
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

II LICITAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: 2146-7200/7210 Móveis: 2146
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Rua da Bíblia, 548, Centro CEP 43700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@digitalpointt.com.br>
Data 21/05/2025 09:31
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

IMUNIDADE MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

Telefone: 2294

Assessoria Jurídica: 2294

Assessoria Técnica: 2294

Assessoria de Planejamento: 2294

Assessoria de Gestão: 2294

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <prontz@prontz.com.br>
Data 23/05/2025 10:35
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa,

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

IRPJ E PIS/PASEP: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: (71) 2105.1200 - 1201
E-MAIL: elder@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, 100 Centro, CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <contato@ortep.com.br>
Data 23/05/2025 10:27
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: 2104 7209/7253 Móvel: 3334
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <atendimento@centercopiassd.com.br>
Data 23/05/2025 10:29
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

REGIÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: (71) 2104.7200 (2229) Móvel: 2106
e-mail: atendimento@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <atendimento@ecfsistemas.com.br>
Data 23/05/2025 10:39
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

SCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

011 2106-7001 (223) 1000000 1000

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Av. República, 518 - Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@londriponto.com.br>
Data 23/05/2025 10:41
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

REGIÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE 2194 7209/7210 - Fone 2194 7204
e-mail: elcelestino@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N Centro CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@chftecnologia.com.br>
Data 23/05/2025 10:44
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

ISCRICÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: (71) 3194-2209/2210 - Móvel: 3346
E-mail: elcelestino@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP: 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@pontoonlinetech.com.br>
Data 23/05/2025 10:46
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
Município 2204
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Rua da Bíblia, 500 - Centro - CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <vendas@pontualmaringa.com.br>
Data 23/05/2025 10:50
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa,

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

ISCRICÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
☎ 071 3119-7289 (220) 3400002286
✉ ecompras@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, 000, Centro, 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para <sac@bahiatechsystem.com.br>

Data 23/05/2025 10:54

Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

CRICÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

CPF 078.216.725/0258 - Portador 2206

Documentos: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Rua da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43.700-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para Vendas <vendas@topcomerciosolucoes.com.br>
Data 20/05/2025 10:22
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE: 2104.1300 / 1301 Alameda 1304
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43.700-000

Salvador 20 de Maio de 2025.

À

Câmara Municipal de Simões Filho.

e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

REF: Proposta Comercial para fornecimento de Equipamentos de Controle de Ponto de funcionários:

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Relógio Eletrônico de Ponto, Marca Rwttech, Modelo Blue. Principais características e especificações: • Comprovante impresso: Emite • Formas de registro do ponto: Biometria, Crachá / Cartão Proximidade e Senha (selecione o modelo) • Homologado: Portaria MTP 671/21 - REP-C (antiga MTE 1510/09) • Certificação: INMETRO • Garantia: 12 meses • Display Touch TFT 2.8" 240 X 320 Pixels • Fonte de alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90º • Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm • Peso: 1200kg ou 1,300kg (embalado) • Capacidade do módulo biométrico de até 3.000 digitais • Bobina de papel: 360 metros de comprimento (diâmetro máximo da bobina = 159mm) e 57mm de largura	UND	RWTECH	BLUE	01	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.790,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS.							

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A Combinar.

1. **GARANTIA:** 01 ano, excerto por: danos causados por incêndio, intempéries, raios, roubo, vandalismo, uso indevidos ou similares.
2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.
3. **PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

Atenciosamente,

Herondino Marques.

(71) 3261-5000 / 99723-6223

CNPJ: 32.492.248/0001-77

TOP COMERCIO SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Vasco da Gama, 375 - SI 204

Velho da Federação - CEP 40.223-500

SALVADOR-BAHIA

Av. Vasco da Gama, nº 830 – Edifício Moka, Sala 101, Horto Florestal – Salvador/Bahia – CEP.: 40.295-000

Tel./Fax.: (0xx71) 3261-5000 # E-mail: vendas@topcomerciosolucoes.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE TOP COMERCIO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32.492.248/0001-03



JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1945, solteiro, empresário, CPF nº 035.911.405-97, Carteira de Identidade nº 01.671.837-29, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Beco da Coruja, nº 100, Apto 202, Saboeiro, CEP 41180710 Salvador, Bahia, CEP 41180710, Brasil.

CASSIA MARQUES DA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1981, solteira, empresaria, CPF nº 818.957.635-68, Carteira de Identidade nº 07.527.722-01, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Jurucutu, S/N, Condomínio Estrela do Cabula Bloco F, Apto 202, Saboeiro, Salvador, Ba, CEP 41180210, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204583891, com sede Avenida Vasco da Gama, nº 375, Sala 201, Engenho Velho da Federação, CEP 40221500, Salvador, Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.492.248/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 29/09/1950, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 136.169.785-72, Carteira de Identidade nº 00.660.943.05, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Jurucutu, nº 100, Bloco F, Apto 202, Saboeiro, CEP 41180210, Salvador, Bahia.

Retira-se da sociedade a sócia CASSIA MARQUES DA CRUZ, detentora de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia CASSIA MARQUES DA CRUZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), direta e irrestritamente ao sócio SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, da seguinte forma: Vendas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81100000366488

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021

Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T56PnVCClHnTA6chav2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81895763568-CASSIA MARQUES DA CRUZ/13616978572-SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES
03591140597-JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE TOP COMERCIO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.492.248/0001-03



CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1945, solteiro, empresário, CPF nº 035.911.405-97, Carteira de Identidade nº 01.671.837-29, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Beco da Coruja, nº 100, Apto 202, Saboeiro, CEP 41180710 Salvador, Bahia, CEP 41180710, Brasil.

SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade brasileira, nascida em 29/09/1950, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 136.169.785-72, Carteira de Identidade nº 00.660.943.05, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Jurucutu, nº 100, Bloco F, Apto 202, Saboeiro, CEP 41180210, Salvador, Bahia.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204583891, com sede Avenida Vasco da Gama, nº 375, Sala 201, Engenho Velho da Federação, CEP 40221500, Salvador, Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.492.248/0001-03 resolvem, assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial "TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA" que tem sua sede na Avenida Vasco da Gama, nº 375, Sala 201, Engenho Velho da Federação, CEP 40221500, Salvador, Bahia.

Req: 81100000366488

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021

Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE TOP COMERCIO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32.492.248/0001-03



SEGUNDA CLÁUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



TERCEIRA CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem como objetivo:

Comercio atacadista de maquinas, equipamentos como relógio de ponto, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso domésticos, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

QUARTA CLÁUSULA – CAPITAL – O Capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

O sócio JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES, com participação 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

A sócia SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, com participação com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

QUINTA CLÁUSULA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SEXTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Req: 81100000366488

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021

Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE TOP COMERCIO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32.492.248/0001-03



SÉTIMA CLÁUSULA – PODERES DE ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pela sócia SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA – EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

NONA CLÁUSULA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

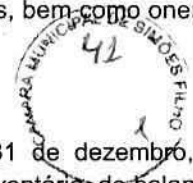
DÉCIMA CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – RETIRADA “ PRÓ-LABORE ” – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – MORTE – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T56PnVCCnKntAchave2=BT-06aCpWpeH2mNcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81895763568-CASSIA MARQUES DA CRUZ/113616978572-SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES
03591140397-JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES



Req: 81100000366488

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021

Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE TOP COMERCIO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32.492.248/0001-03



DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação que proíba de exercer administração de sociedade empresária.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO – O lucro líquido do exercício deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, será rateada entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou contabilização em reservas livres, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados poderão ser rateados entre sócios, na proporção de suas quotas, ou se for o caso, mantido em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua o Artigo 64, e parágrafo do decreto-lei 1.598/77.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA – NORMAS INTERNAS – Fica desde já tacitamente acordado que terão toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas de serviços, tarefas, regimento interno, de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulas de fato e de direito.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA – ATOS VEDADOS – São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos do gerente ou de qualquer procurador que envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, quaisquer garantias em favor de terceiros.

DÉCIMA SETIMA CLÁUSULA - CASOS OMISSOS – Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância as normas legais.

DÉCIMA OITAVA CLÁUSULA – LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO – A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios, ou nos casos previsto em lei, cabendo aos quotistas nomearem o liquidante.

DÉCIMA NONA CLÁUSULA – ARBITRAMENTO E FORO – Qualquer litígio entre os quotistas será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições do Artigo 1.037, e seguinte Código Civil, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral serão sempre resolvidos reconhecendo como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter por mais privilegiado que seja, com foro Jurídico na comarca desta cidade do Salvador. (art. 997, II, CC/2002).

Req: 81100000366488

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021

Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE TOP COMERCIO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32.492.248/0001-03

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 12 de março de 2021.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES

CASSIA MARQUES DA CRUZ

SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T56pWVCCMkntA&chave2=BT-06aCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81895763568-CASSIA MARQUES DA CRUZ|13616978572-SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES
03591140597-JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES

Req: 81100000366488

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021
Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/03/2021





219410291

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	219410291 - 15/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204583891
CNPJ 32.492.248/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98052675 DE 15/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/03/2021

EVENTOS

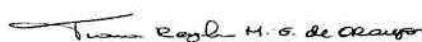
51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98052675

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03591140597 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS MARQUES

Cpf: 81895763568 - CASSIA MARQUES DA CRUZ

Cpf: 13616978572 - SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052675 em 15/03/2021

Protocolo 219410291 de 15/03/2021

Nome da empresa TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204583891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281862146970709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MAIOR DE 60 ANOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REIMPRESSA EM 28-10-2020




Sonia Maria dos Santos Marques

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MAIOR DE 60 ANOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REIMPRESSA EM 28-10-2020




Sonia Maria dos Santos Marques

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00.660.943-05
11-02-2015

SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES
HERUNDINO VALDOMIRO MARQUES
MARIA JOSÉ DOS SANTOS

SALVADOR BA
29-09-1950

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV BAUXS FL 294 RT 2980
136.169.785-72

Sonia Maria dos Santos Marques de A. A. R.

LEI Nº 7.116 DE 28-08-83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00.660.943-05
11-02-2015

SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES
HERUNDINO VALDOMIRO MARQUES
MARIA JOSÉ DOS SANTOS

SALVADOR BA
29-09-1950

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV BAUXS FL 294 RT 2980
136.169.785-72

Sonia Maria dos Santos Marques de A. A. R.

LEI Nº 7.116 DE 28-08-83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.492.248/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2019
NOME EMPRESARIAL TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VASCO DA GAMA	NÚMERO 000830	COMPLEMENTO EDIF MOKA SALA 0101
CEP 40.295-000	BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORPROCURADORIA@CONTABILIDADESTATUS.COM.BR		TELEFONE (71) 3261-5000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 13:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **32.492.248/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:34 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **3333.983E.9060.C2BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252093067

RAZÃO SOCIAL	
TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
154.804.521	32.492.248/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.492.248/0001-03
Endereço: AVENIDA VASCO DA GAMA Nº 000830 - HORTO FLORESTAL,
SALVADOR/BA - CEP: 40295000 - EDIF MOKA SALA 0101

Número da Certidão: 2351376

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:05:03 horas do dia 16/04/2025.

Válida até dia 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **F51F.22D1.F44F.00AB.4658.DF33.F926.261B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.492.248/0001-03
Razão Social: TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV VASCO DA GAMA / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR / BA / 40221-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042401405335038589

Informação obtida em 08/05/2025 14:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.492.248/0001-03
Certidão nº: 21461009/2025
Expedição: 16/04/2025, às 13:37:27
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.492.248/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <nelson@nelponto.com.br>
Cópia <sac@nelponto.com.br>
Data 21/05/2025 09:12
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ nº 13.612.270/0001-03
Endereço: Praça da Bíblia, S/N - Centro - CEP 43.700-000
Telefone: (71) 3123-1111
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
01	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00
	VALOR TOTAL			

Valor global de R\$.1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Curitiba, 21/05/2025.
NELPONTO
LTDA:2774
7701000145

Assinatura do Responsável



NELPONTO LTDA.
CNPJ: 27.747.701/0001-45
Rua Carmelina Cavassin 920
CEP: 82.220-170
Curitiba – Pr.
Fone: 41 98497-0925
Site: www.nelponto.com.br
E-mail: nelson@nelponto.com.br



Proposta Comercial

Curitiba, 21/05/2025

Nº595/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA

A/C: Setor de Compras.

Telefone: (71) 2108-7200

Prezados (S) Senhor (ES)

Pela presente submetemos a vossa apreciação, nossas condições e preços para fornecimento de equipamento para controle de ponto.

Certos de estarmos oferecendo equipamento de qualidade comprovada, que atenderão as expectativas de sua empresa, desde já nos colocamos a disposição, para esclarecimentos e/ou negociações complementares.

Atenciosamente

NELPONTO LTDA.
NELPONTO
LTDA:277477
01000145

Assinado digitalmente por NELPONTO
LTDA:27747701000145
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CURITIBA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=20085105000106, OU=presencial, CN=NELPONTO LTDA:27747701000145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.05.21 17:11:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Obs. Instalação e treinamento: Via fone, Internet Acesso remoto

RELÓGIO PONTO RWTECH BLUE bio+ prox

Preço unitário: 1.650,00

Condição de pagamento: 30ddl

Prazo de entrega: de 05 a 10 dia

Garantia: 01 ano no equipamento

Frete: Incluso

NELPONT
O
LTDA:277
47701000
145

Assinado digitalmente por
NELPONT
LTDA:27747701000145
MO: CUBA, CN=CN=Brasil, S=PR,
L=CURITIBA, OU=Secretaria da
Região Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNP J A1, OU=
2006110000100, OU=
presidencia, CN=NELPONT
LTDA:27747701000145
Relevo: 20 anos e mais de
existência
Localização:
Data: 2025.05.21 17:12:19-0300
Font: PDF Reader Versão 12.0.1



Relógio de Ponto RwTech Blue

Este dispositivo é avançado, confiável e certificado conforme as normas estabelecidas pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho.

Características principais e especificações técnicas:

- Modelos: Blue C-56 C-57 C- 31 C- 43
- Modelos: Blue C-56 C-57 NÃO USAM BOBINAS.
- Marca: RwTech
- Comprovante impresso: Disponível
- Métodos de registro de ponto: Biometria, Cartão de Proximidade/Crachá e Senha (dependendo do modelo escolhido)
- Certificação: Portaria MTP 671/21 - REP-C (anteriormente MTE 1510/09)
- Aprovação: INMETRO
- Garantia: 12 meses
- Tela: Display Touch TFT de 2.8" com resolução de 240 x 320 Pixels



- Fonte de alimentação: 9VDC 3A com conector p4 em ângulo de 90°
- Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118 mm
- Peso: 1,2 kg ou 1,3 kg (incluindo embalagem)
- Capacidade do módulo biométrico: Até 3.000 digitais armazenadas
- Bobina de papel: 360 metros de comprimento (diâmetro máximo da bobina: 159 mm) e largura de 57 mm

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953**CNPJ 27.747.701/0001-45****NIRE 41805282312****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

ROSA COSTA COUTINHO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Rio Branco do Sul/PR, nascida em 25/08/1959, residente e domiciliada à Rua Carmelina Cavassin, nº 920, Casa 02, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-170, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.884.283-8, expedida pela SESP-DPC-II/PR em 10/03/2022 e CPF nº 835.661.639-53, Empresária individual que gira sob o nome empresarial de **ROSA COSTA COUTINHO 83566163953**, com sede à Rua Carmelina Cavassin, nº 920, Casa 02, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-170, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41805282312 de 16/05/2017 e no CNPJ sob nº 27.747.701/0001-45, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresária Individual, em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.
2. Em virtude da Transformação, a sociedade empresária limitada unipessoal, passará a girar com o nome empresarial de **NELPONTO LTDA** e será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.
3. A sociedade tem sua sede à **Rua Carmelina Cavassin, nº 920, Casa 02, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-170**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

4. A sociedade iniciou suas atividades em **16 de julho de 2017**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
5. A sociedade tem por objeto social as atividades de: **Comércio varejista de equipamentos de informática e periféricos**, incluindo suas partes e peças; **Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação**, incluindo suas partes e peças; **Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo**, tais como: câmeras filmadoras e fotográficas, monitores; **Comércio varejista de componentes eletrônicos para automação predial**; **Comércio varejista de sistema de segurança residencial**; **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**, que compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações; o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; a distribuição autorizada de programas de computador não-customizáveis, incluindo a concessão e regularização de licenças para uso e treinamento; **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**, que compreende as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, a recuperação de panes informáticas, o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador; **Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos** que compreende a a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. A sócia única **ROSA COSTA COUTINHO**, já anteriormente qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 1,00 (um reais) dividido em 1 (uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) através do Capital Social da empresa Individual ora transformada;
2. A sócia única **ROSA COSTA COUTINHO**, já anteriormente qualificada, resolve aumentar o capital social da sociedade para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953**CNPJ 27.747.701/0001-45****NIRE 41805282312****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

valor de R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) que refere-se ao aumento de capital, será subscrito e integralizado pela sócia única em moeda corrente do país nesta data, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIA ÚNICA	PART. %	Nº DE QUOTAS	VR. TOTAL EM R\$
ROSA COSTA COUTINHO	100,00	5.000	5.000,00
TOTAIS	100,00	5.000	5.000,00

3. A responsabilidade da sócia única será restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/2002.
4. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
5. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pela sócia única **ROSA COSTA COUTINHO**, já anteriormente qualificada, a qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, ficando a mesma dispensada de caução.
2. O uso do nome empresarial será privativo dos administradores nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
3. A **Administradora declara**, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45
NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

4. Pelo exercício da administração, a administradora sócia terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por deliberação da sócia única.
5. À administração será atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
6. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.
7. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a **R\$ 25.000,00**; pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou falência, os administradores não sócios dependem de autorização do sócio único, que representa a totalidade do capital social.
8. Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.
9. É defeso aos Administradores obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação do sócio único, conforme art. 1061 da Lei 10.406/2002.

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

1. De acordo com o disposto no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e Art. 9º da Instrução Normativa DNRC nº 103 de 30/04/2007, ficam as microempresas e empresas de pequeno porte, desobrigadas da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação dos sócios ou do sócio único no caso de sociedade empresária limitada unipessoal.
2. Somente precisam ser publicadas as decisões da sócia única da sociedade limitada unipessoal no caso de redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme artigo 1084 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA ÚNICA

1. As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o Art. 1076 da Lei. 10.406/2002.
2. **Dependerão de deliberação da sócia única:** A aprovação das contas da administração; A designação dos administradores sócios ou não sócios em ato separado; A destituição dos administradores; O modo e o valor da remuneração dos administradores, quando não definido no contrato; A participação dos administradores e dos empregados nos lucros; A modificação do contrato social; A transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade; Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; Pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou falência; Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; Aumento de capital com bens ou moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, como também levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
2. Os resultados apurados serão atribuídos a sócia única, podendo os lucros, a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pela sócia única, ou amortizados com lucros dos exercícios seguintes nos termos legais.
3. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO E OU INTERDIÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

1. No caso de falecimento ou interdição da sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento e o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos nos artigos 1.033 e 1.034 da lei 10.406/2002.

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

**CNPJ 27.747.701/0001-45
NIRE 41805282312**



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO DA SÓCIA ÚNICA

A sócia única declara, para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO DE PORTE

A sócia única declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipótese de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de **Curitiba - Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Diante das alterações havidas, constantes nas cláusulas 1ª à 13ª acima, **consolida-se e transcreve-se na íntegra o Contrato Social**, pelas cláusulas

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

e condições abaixo:

NELPONTO LTDA

CNPJ 27.747.701/0001-45

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROSA COSTA COUTINHO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Rio Branco do Sul/PR, nascida em 25/08/1959, residente e domiciliada à Rua Carmelina Cavassim, nº 920, Casa 02, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-170, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.884.283-8, expedida pela SESP-DPC-II/PR em 10/03/2022 e CPF nº 835.661.639-53, sócia única da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **NELPONTO LTDA**, com sede, domicílio e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carmelina Cavassin, nº 920, Casa 02, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-170, tem constituída uma sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei 10.406/2002, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com nome empresarial de **NELPONTO LTDA** será regida por este contrato social e

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

2. A sociedade tem sua sede à **Rua Carmelina Cavassin, nº 920, Casa 02, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-170**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
3. A sociedade iniciou suas atividades em **16 de julho de 2017**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
4. A sociedade tem por objeto social as atividades de: **Comércio varejista de equipamentos de informática e periféricos**, incluindo suas partes e peças; **Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação**, incluindo suas partes e peças; **Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo**, tais como: câmeras filmadoras e fotográficas, monitores; **Comércio varejista de componentes eletrônicos para automação predial**; **Comércio varejista de sistema de segurança residencial**; **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**, que compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações; o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; a distribuição autorizada de programas de computador não-customizáveis, incluindo a concessão e regularização de licenças para uso e treinamento; **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**, que compreende as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, a recuperação de panes informáticas, o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador; **Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos** que compreende a a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, ficando assim distribuídas:

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953**CNPJ 27.747.701/0001-45****NIRE 41805282312****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

SÓCIA ÚNICA	PART. %	Nº DE QUOTAS	VR. TOTAL EM R\$
ROSA COSTA COUTINHO	100,00	5.000	5.000,00
TOTAIS	100,00	5.000	5.000,00

2. A responsabilidade da sócia única será restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/2002.
3. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
4. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

10. A sociedade será administrada pela sócia única **ROSA COSTA COUTINHO**, já anteriormente qualificada, a qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, ficando a mesma dispensada de caução.
11. O uso do nome empresarial será privativo dos administradores nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
12. A **Administradora declara**, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
13. Pelo exercício da administração, a administradora sócia terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

deliberação da sócia única.

14. À administração será atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
15. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.
16. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a **R\$ 25.000,00**; pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou falência, os administradores não sócios dependem de autorização do sócio único, que representa a totalidade do capital social.
17. Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.
18. É defeso aos Administradores obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação do sócio único, conforme art. 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1. De acordo com o disposto no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e Art. 9º da Instrução Normativa DNRC nº 103 de 30/04/2007, ficam as microempresas e empresas de pequeno porte, desobrigadas da realização de

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação dos sócios ou do sócio único no caso de sociedade empresária limitada unipessoal.

2. Somente precisam ser publicadas as decisões da sócia única da sociedade limitada unipessoal no caso de redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme artigo 1084 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA ÚNICA

1. As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o Art. 1076 da Lei. 10.406/2002.
2. **Dependerão de deliberação da sócia única:** A aprovação das contas da administração; A designação dos administradores sócios ou não sócios em ato separado; A destituição dos administradores; O modo e o valor da remuneração dos administradores, quando não definido no contrato; A participação dos administradores e dos empregados nos lucros; A modificação do contrato social; A transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade; Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; Pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou falência; Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; Aumento de capital com bens ou moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, como também levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

**CNPJ 27.747.701/0001-45
NIRE 41805282312**



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

vigente e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

2. Os resultados apurados serão atribuídos a sócia única, podendo os lucros, a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pela sócia única, ou amortizados com lucros dos exercícios seguintes nos termos legais.
3. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO E OU INTERDIÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

1. No caso de falecimento ou interdição da sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balaço Patrimonial na data do evento e o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos nos artigos 1.033 e 1.034 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1053 da Lei nº 10.406/2002.

ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

CNPJ 27.747.701/0001-45

NIRE 41805282312



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO DA SÓCIA ÚNICA

A sócia única declara, para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO DE PORTE

A sócia única declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipótese de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de **Curitiba - Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em tudo justa e contratada, firma o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

ROSA COSTA COUTINHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELPONTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83566163953	ROSA COSTA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023 11:09 SOB N° 41211881949.
PROTOCOLO: 235475351 DE 14/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311976748. CNPJ DA SEDE: 27747701000145.
NIRE: 41211881949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
NELPONTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ROSA COSTA COUTINHO

IDOSO

FILIAÇÃO
JOÃO DE DEUS COSTA ROSA
LUCIA RODACOVSKI COSTA ROSA

DATA NASCIMENTO 25/08/1959 NATURALIDADE R. BRANCO DO SUL/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR
BPR

Rosa Costa Coutinho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.176 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 43.401.434-83
REGISTRO GERAL 3.884.283-8
REGISTRO CIVIL
COMARCA-R. BRANCO DO SUL/PR, DA SEDE
C. CAS-54, LIVRO-188, FOLHA-456

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2022

POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFIQUE


MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BICHELETO
ASSINATURA DO DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.747.701/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/05/2017

NOME EMPRESARIAL
NELPONTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NELPONTO RELOGIOS PONTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
52.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARMELINA CAVASSIN

NÚMERO
920

COMPLEMENTO
CASA 2 COND NAO INFORMADO BLOCO
CARMELIA CAVASSIM

CEP
82.220-170

BAIRRO/DISTRITO
ABRANCHES

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NELSON@NELPONTO.COM.BR

TELEFONE
(41) 8497-0925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/05/2017

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 10:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELPONTO LTDA
CNPJ: 27.747.701/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:37 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **BD0A.9633.8DA9.1E03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036858403-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.747.701/0001-45**
Nome: **NELPONTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.199.189

CNPJ: 27.747.701/0001-45

Nome: NELPONTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:50 do dia 22/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: 2DBEA82A4CBB4D025AB49FC6621B7262C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Válida até 20/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.747.701/0001-45
Razão Social: ROSA COSTA COUTINHO 83566163953
Endereço: RUA CARMELINA CAVASSIN 920 920 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302354930889107

Informação obtida em 23/05/2025 08:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELPONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.747.701/0001-45

Certidão nº: 28425878/2025

Expedição: 23/05/2025, às 08:50:59

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELPONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.747.701/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <lojabarreto@hotmail.com>
Data 23/05/2025 10:47
Prioridade Mais alta



3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~191 KB) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf (~429 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de Relógio de Ponto Bionétrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

REGISTRO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Elder Celestino

COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
FONE 2198.7200-2254 - Móveis 2198
Assessoria: 3099/3099-3099-3099
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Rua da Liberdade, 100 - Centro - 43.700-000

Razão Social: GILVAN DA CRUZ BARRETO **Endereço:** Av. Tiradentes 1092 Centro

Cidade: Guanambi **Estado:** BA **Telefone/ Whatsapp:** (77) 99114-8028

Endereço Eletrônico: lojabarreto@hotmail.com **CNPJ:** 31.263.027/0001-09

INSC. EST: 151.142.574 **INSC. MUN.:** 90347840212001

Prazo de garantia: (1 ano)

Esta proposta é válida por: 60 dias.

Prazo de entrega: Enviado em 02 dias após aprovação da proposta.

PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
01	Relógio de Ponto Marca RwTech / Modelo Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Cartão Proximidade e Senha ; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.850,00

Valor global de R\$1.850,00(Um mil oitocentos e cinquenta reais)

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

31.263.027/0001-09
GILVAN DA CRUZ BARRETO
Av. Tiradentes, 1092 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Guanambi, 26 /05 / 2025.

Gilvan da Cruz Barreto
Gilvan da Cruz Barreto

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GILVAN DA CRUZ BARRETO

CPF

625.255.735-87

CNPJ

31.263.027/0001-09

Data de Abertura

17/08/2018

Nome Empresarial

31.263.027 GILVAN DA CRUZ BARRETO

Capital Social

40.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/08/2018

Endereço Comercial

CEP

46430-000

Logradouro

AVENIDA TIRADENTES

Número

1092

Bairro

CENTRO

Município

GUANAMBI

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/08/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Papeleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Gilvan da Cruz Barreto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.793.770-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-04-2018

GILVAN DA CRUZ BARRETO

VALDIVINO DOS SANTOS BARRETO

ARISMILDA DA CRUZ BARRETO

PLANALTO BA

CAS. CM GUANAMBI BA DS
SEDE LV 00048 FL 209 RT 007385
625.255.735-87.

DATA DE NASCIMENTO 18-10-1972

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.263.027/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/08/2018

NOME EMPRESARIAL

31.263.027 GILVAN DA CRUZ BARRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV TIRADENTES

NÚMERO

1092

COMPLEMENTO

CEP

46.430-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUANAMBI

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LOJABARRETO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(77) 9114-8028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2024 às 09:52:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 31.263.027 GILVAN DA CRUZ BARRETO
CNPJ: 31.263.027/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:16 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **E467.411B.0C6C.A30A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252843635**

RAZÃO SOCIAL	
31.263.027 GILVAN DA CRUZ BARRETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.142.574	31.263.027/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

30/04/2025 08:51:10 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**



CNPJ/CPF: 31263027000109
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90347840212001
NOME / RAZÃO SOCIAL: GILVAN DA CRUZ BARRETO 62525573587
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 53 - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 30/04/2025
VÁLIDO ATÉ: 30/05/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUymTGcNyMD



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 30/04/2025 08:51:10

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.263.027/0001-09
Razão Social: GILVAN DA CRUZ BARRETO 62525573587
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 53 LOJA 65 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

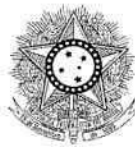
Certificação Número: 2025052320355536944694

Informação obtida em 26/05/2025 15:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.263.027 GILVAN DA CRUZ BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.263.027/0001-09
Certidão nº: 13185167/2025
Expedição: 06/03/2025, às 08:40:39
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.263.027 GILVAN DA CRUZ BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.263.027/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236 Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: Relógio de Ponto

Pesquisa realizada entre 01/10/2024 11:37:13 e 27/05/2025 09:54:00

Relatório gerado no dia 27/05/2025 10:06:00 (IP: 2804:6c44:10e2:c30:91f:354c:dc2c:345)

Observações Gerais: Modelo Tecnologia Blue

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado"

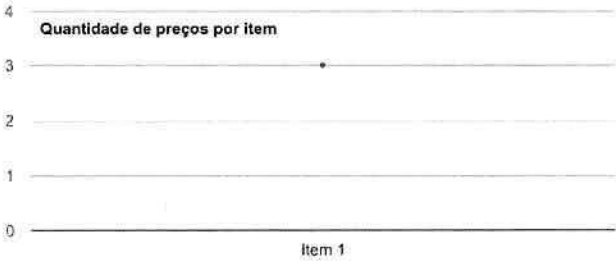
Item 1: Relógio de Ponto Modelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 36	1	R\$ 1.873,69 (un)	-	R\$ 1.873,69	100%	R\$ 1.873,69
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO			NºPregão:900222025 UASG:983501	27/02/2025	R\$ 1.682,30 R\$ 1.700,14
2	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR			Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 929992	11/02/2025	R\$ 1.978,33 R\$ 1.999,32
3	76.105.675/0001-67 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:900062025 UASG:987769	29/01/2025	R\$ 1.896,34 R\$ 1.921,60
Valor Unitário						R\$ 1.873,69
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.921,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.873,69		

Valor Global: R\$ 1.873,69

Valor do item em relação ao total

● 1) Relógio de...





Detalhamento dos Itens

Item 1: Relógio de Ponto Modelo

Preço Estimado: R\$ 1.873,69 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.873,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.873,69
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	Relógio de Ponto Modelo Tecnologia Blue			

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.682,30
Valor corrigido em 1,06% pelo índice IGP-M. (Data de atualização: 31/03/2025) R\$ 1.700,14
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.673.314/0001-05 Data: 27/02/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de relógios de ponto biométrico. SRP: NÃO
Descrição: Relógio Ponto - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V. Identificação: Nº Pregão: 900222025 / UASG: 983501
CatMat: 612320 - Relógio Ponto - Mostrador: Digital | Tipo: Biométrico | Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico | Alimentação: 110/200 V. Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/04/2025 13:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
39.914.097/0001-83	ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA				R\$ 1.615,00
Marca: CONTROLID					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Idclass 373					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AV RAJA GABAGLIA, 1613	(31) 3565-6200	comercial@actecmg.com.br	
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA				R\$ 1.666,00
Marca: evo					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: facial ai					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065	ANA	(41) 99199-3949	licitacao@asaetec.com.br
04.591.627/0001-15	VCA TELETRON LTDA				R\$ 1.683,00
Marca: KNUP					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KP-1028					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA MACAPA, 000474	(71) 9967-2990	vca@rsv.com.br	
28.956.477/0001-64	HAZAE DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO				R\$ 1.696,60
Marca: Relógio Ponto					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Relógio Ponto					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Paulo Afonso	AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A	(75) 3281-5460	hazael.santos@hotmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.886.113/0001-53	OMAI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.698,30
Marca: RW TECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BLUE Descrição: Descrição não informada Endereço:		
31.159.735/0001-96	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	R\$ 1.699,83
VENCEDOR Marca: Henry Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Primme SF Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Jequié Endereço: RUA MANOEL VITORINO, 214 Telefone: (73) 3046-2370 Email: faturamento@graviteon.com.br		
07.077.887/0001-65	REALE TECH - SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 1.699,83
Marca: RWTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BLUE Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Valença Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, 48 Telefone: (75) 3641-0056/ (75) 3641-5123 Email: contabilidadesodre@yahoo.com.br		
07.585.966/0001-87	PRISCILA KAUBATZ ROJAS	R\$ 1.699,83
Marca: RW Tech Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Relógio de Ponto Blue Biometria e Proximidade Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Franca Endereço: AV DOUTOR FLAVIO ROCHA, 4741 Telefone: (16) 3705-0154 Email: financeiro@idstore.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.970,33

Valor corrigido em 1,06% pelo índice IGP-M. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 1.999,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Data: 11/02/2025 09:00
Objeto: Relógio eletrônico para controle de ponto biométrico. Conforme especificações do aviso de contratação e termo de referência.	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Descrição: RELÓGIO PONTO, MATERIAL ABS INJETADO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO IMPRESSÃO IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO-BREAK INTERNO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V - RELÓGIO PONTO, MATERIAL ABS INJETADO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO IMPRESSÃO IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO-BREAK INTERNO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V	SRP: NÃO
CatMat: 435780 - Relógio Ponto - Material: Abs Injetado Mostrador: Digital Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras Tipo Impressão: Impressora Térmica Características Adicionais: No-Break Interno Alimentação: 110/200 V	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 929992
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/02/2025 09:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R\$ 1.878,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615 Telefone: (89) 8141-2498 Email: luizcampelo.ac@icloud.com		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R\$ 1.950,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
45.219.356/0001-59	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	R\$ 1.985,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	R CAMPOS ELISEOS, 670
Telefone:		Email:
(67) 3056-6878		erlopes.eng@gmail.com
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R\$ 1.987,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
35.088.443/0001-60	BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	R\$ 1.990,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Belém	TRAVESSA MAURITI, 178
Telefone:		Email:
(91) 3349-6585		bremaicomercioeservico@gmail.com
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R\$ 1.990,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165
Telefone:		Email:
(41) 8848-9144		gucalderari13@gmail.com
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 1.990,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		Telefone:
		(22) 9281-4838
		Email:
		contato@manprime.com.br
39.781.895/0001-84	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	R\$ 1.990,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
BRAZ CUBAS, 37		Telefone:
		(13) 9741-9857
		Email:
		rogeriolobao@hotmail.com
57.886.113/0001-53	OMAS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.990,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.990,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: relógio		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: relógio		
Descrição: Relógio Ponto Material: Abs Injetado, Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras, Tipo Impressão: Impressora Térmica, Características Adicionais: No-Break Interno, Alimentação: 110/200V		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324
Nome de Contato:		Telefone:
DAVID		(11) 4142-3789
Email:		vendedores@ajrcompany.com.br

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565
Nome de Contato:		Telefone:
Cassiana		(31) 4112-2021
Email:		licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.896,34

Valor corrigido em 1,33% pelo Índice IGP-M. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 1.921,60

Inc 1 Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

CNPJ: 76.105.675/0001-67	Data: 29/01/2025 00:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Modalidade: Pregão Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	SRP: NÃO
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de relógio ponto biométrico	Identificação: N°Pregão:900062025 /
Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS	UASG:987769
ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V -	Lote/Item: /2
RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS	Ata: N/A
ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V	Homologação: 19/03/2025 15:28
CatMat: 612320 - Relógio Ponto - Mostrador: Digital Tipo: Biométrico Características	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico Alimentação: 110/200 V	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.366.302/0001-77	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.698,00
Marca: Prisma		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541		
Telefone:		Email:
(00) 1111-1111		ecmtardellidistribuidoraltlda@email.com
13.919.820/0001-23	ISA NOGUEIRA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 1.890,00
Marca: CONFORME EDITAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1590		
Telefone:		Email:
(41) 9915-2635		paesamp@cindacta2.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.663.637/0001-05	R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.890,00
Marca: nova voo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 127v Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA COSME FERREIRA, 6138
Nome de Contato: Ricardo		Telefone: (92) 98854-2789
Email: licitacoes.rpferragens@gmail.com		
57.601.436/0001-53	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.900,00
Marca: CONTROL ID Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONTROL ID Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 1.900,00
Marca: RELOGIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PONTO DIGITAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02
Telefone: (61) 4104-8375		Email: premier.infordf@gmail.com
39.914.097/0001-83	ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.906,00
Marca: CONTROLID Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IDCLASS Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 1613
Telefone: (31) 3565-6200		Email: comercial@astecmg.com.br
57.886.113/0001-53	OMAS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.906,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.906,00
Marca: similar ao ponto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar ao ponto Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA 136, 960
Telefone: (62) 3200-0000		
54.556.215/0001-12	IBACK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.906,00
Marca: ControlID Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Biométrico Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.283.673/0001-52	LOJADOPONTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.906,03
VENCEDOR		
Marca: EVO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REP C Biometria Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: RODOVIA DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10881
Telefone: (43) 3258-0029/ (43) 3258-1234		Email: contratos@somaconla.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.252/0001-85	KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA	R\$ 1.906,69
Marca: HENRY		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRISMA SF ADV		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
31.159.735/0001-96		
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA		R\$ 1.906,69
Marca: contro id q		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: rep id class		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Jequiê	RUA MANOEL VITORINO, 214
Telefone:		Email:
(73) 3046-2370		faturamento@graviteon.com.br
42.608.856/0001-94		
MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 1.906,69
Marca: compativel		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: conforme termo de referência		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
45.502.808/0001-05		
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.906,69
Marca: henry		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: prisma		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065
Nome de Contato:		Telefone:
ANA		(41) 99199-3949
Email:		licitacao@asaetec.com.br
50.943.973/0001-32		
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R\$ 1.906,69
Marca: Henry		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Prisma ADV R2		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
43.142.905/0001-09		
OTIMIZE SOLUCOES LTDA		R\$ 2.000,00
Marca: control id		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: idclass		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
HIAGO REIS LEITE, 85	NEI	(34) 9969-6910
Email:		otimize@otimizeuberaba.com.br



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/05/2025 09:53:18

Acessar a fonte [aqui](#)



CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236 Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Relógio de Ponto Modelo	R\$ 1.873,69	R\$ 1.921,60	155,24	8,29	Média	R\$ 1.700,14	R\$ 1.873,69	R\$ 1.921,60

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Relógio de Ponto Modelo Tecnologia Blue	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.700,14	R\$ 1.873,69	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Compras.gov.br	BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	Microempresa	R\$ 1.999,32		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Compras.gov.br	LOIADOPONTO TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R\$ 1.921,60		VÁLIDO	



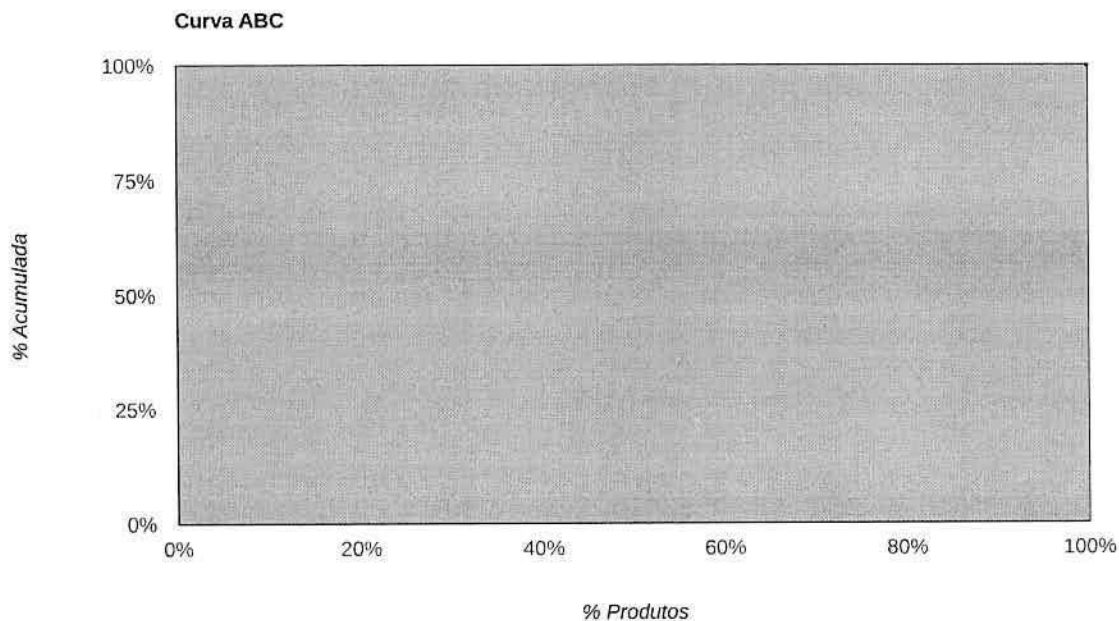


CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (71) 2108-7236
Departamento: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Curva ABC da Cotação: Relógio de Ponto

Pesquisa realizada entre 01/10/2024 11:37:13 e 27/05/2025 09:37:19

Relatório gerado no dia 27/05/2025 10:01:15 (IP: 2804:6c44:10e2:c30:91f:354c:dc2c:345)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	Relógio de Ponto Modelo	1	R\$ 1.873,69	R\$ 1.873,69	R\$ 1.873,69	100,00%	100,00%	C





Simões Filho- BA, 28 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 5964/2025.

Origem: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE E DA PESQUISA DE MERCADO E POTENCIAIS PRESTADORES

Considerando que a Lei Municipal de nº 1189/2021 "Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021".

Considerando que a Portaria de nº 320/2025, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei 14.133/21."

Considerando que o Decreto nº 001/2023 "Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara de Vereadores de Simões Filho, nas categorias de qualidade comum e de luxo".

Considerando que o Decreto nº 002/2023 "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

Considerando que o Decreto nº 005/2023 "Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



serviços e obras, e análise de risco no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA".

Considerando que na Lei Complementar nº 123/06 dispõe em seu art. 42 que "nas licitações públicas, a comprovação regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato".

Considerando os princípios e procedimentos que norteiam a Administração Pública e o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que requer a apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores.

Considerando que devem ser empresas do ramo e que apresentem documentos para habilitação, registra-se que ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar potenciais empresas para a Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho com celeridade, qualidade e integralidade do objeto.

Após a requisição do Diretor Administrativo com as devidas especificações do item, bens comuns, foram solicitados orçamentos, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto. Recebidos os orçamentos e documentos das empresas: **TOP COMÉRCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NELPONTO LTDA e GILVAN DA CRUZ BARRETO**, fora elaborado o mapa comparativo de preços que acompanha esta justificativa.

Salienta-se que no tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado resultou em R\$ 1.818,51 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), onde foi tomada como base a média dos preços obtidos pelos orçamentos recebidos das empresas do ramo e também os valores obtidos através da pesquisa no Banco de Preços, conforme Mapa Consolidado, em anexo. Tal metodologia tem o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



compatível ao praticado no mercado, permitindo assim a tomada de decisão pela Administração Pública.

Informamos a Vossa Senhoria que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite estabelecido no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, totalizando uma média de R\$ 1.818,51 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme pesquisa de preços acostada, verifica-se que tal despesa se enquadra em um dos casos de dispensa de licitação, em razão do objeto, valor e natureza da aquisição, o que se encontra legalmente amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor estabelecido no inciso acima foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 (Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – de Licitações e Contratos Administrativos), passando para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, encaminho para que Vossa Senhoria adote as providências que julgar necessárias para continuidade ou não desta contratação.

Atenciosamente,


YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS							
		TOP COMÉRCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		GILVAN DA CRUZ BARRETO		NELPONTO LTDA			VALOR TOTAL MÉDIO
		QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT	
1	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	1 (um)	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	1 (um)	R\$ 1.763,33
TOTAL				1.790,00			1.850,00		1.650,00

Foram solicitados, através de e-mails, orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta contratação, obtendo-se resposta das empresas: TOP COMÉRCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, GILVAN DA CRUZ BARRETO e NELPONTO LTDA. A Administração fez o mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, aferiu uma média global de R\$ 1.763,33 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação - Portaria nº 320/2025





MAPA CONSOLIDADO DAS CESTA DE PREÇOS

CONFORME IN 65/2021					
ART 5º INCISO IV - PESQUISA DIRETA COM 3 (TRÊS) FORNECEDORES		ART 5º INCISO I - BANCO DE PREÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
1	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Grachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90º; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (UM)	R\$ 1.763,33	1 (UM)	R\$ 1.873,69
VALOR MÉDIO			R\$ 1.763,33		R\$ 1.873,69
VALOR GLOBAL					R\$ 1.818,51

A administração apurou uma média global de R\$ 1.818,51 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação - Portaria nº 320/2025





Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

PORTARIA N.º 320/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 320/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A Lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **YURI VELOSO ROSA ALMEIDA DO CARMO**, matrícula 1332, como Agente de Contratação e suplente **ELDER CELESTINO DE PAULA**, matrícula nº 2306, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, matrícula nº 2305 - **PRESIDENTE**
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332 - **MEMBRO**
3. ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 2306 - **MEMBRO**

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: QK2WDZBL-2UYSMQTQ-3A4MNI0I-KG2GY8CS

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.



UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CERTIFICADO

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PÚBLICA E PRIVADA certifica que

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO

participou da capacitação **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária de 16h/aula nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2022, em Salvador-Ba.



TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 13 de Dezembro de 2022



Certificado

A GOV Academy declara que

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO

Participou do curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro", realizado pela GOV Academy, CNPJ: 47.469.238/0001-24, nos dias 19 a 21 de março de 2025, com carga horária de 20h(vinte horas), 100% presencial.

Salvador / BA, 21 de março de 2025



Rafael Logrado | Sócio

gov academy

www.govacademy.com



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA**DECRETO DE Nº001/2023**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**DECRETO Nº. 001/2023**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL, DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, APROVOU, e eu, Presidente,

CONSIDERANDO quanto disposto no art. 20, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo;

CONSIDERANDO que cabe à Câmara definir, em norma própria, regras específicas em relação aos bens de consumo na categoria de comum e luxo;

DECRETA:**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara de Vereadores de Simões Filho nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Bem de luxo - bem de consumo com qualidade, preço, características técnicas e funcionais superiores às necessárias ao atendimento da demanda identificada, que possui características tais como:

I - Bem de luxo

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200/2168-7227 - Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

II - Bem de qualidade comum - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada;

III - Bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) Durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) Fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) Perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) Incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) Transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

Classificação de bens

Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I - Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem.

II - Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 4º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º - O (a) Presidente da Câmara poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BANHIA



DECRETO DE Nº002/2023



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO Nº. 002/2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno c/c o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho.

Seção II

Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;

IV - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Seção I

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 5º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 6º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos artigos 19 a 21.

Art. 7º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no artigo 23.

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071) 2108-7200/2108-7253



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Seção V

Requisitos para a designação

Art. 8º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9º. Os agentes de contratação designados serão preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Seção VI

Vedação

Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. Para fins de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação poderá atuar como pregoeiro ou será designado um servidor para a função por ato normativo do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 11. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

I - verificar a legalidade, adequação e conformidade dos instrumentos realizados na etapa de planejamento da licitação, promovendo diligências, se for o caso, de acordo com o calendário de contratação, que deverá ser editado por esta Casa Legislativa, cumprindo assim a data prevista.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

j) Verificar e atestar justificadamente o enquadramento na modalidade licitatória ou de contratação direta, em razão do objeto, valor, natureza e demais características da aquisição.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, termos de referência, pesquisa de preço e, principalmente, de minutas de editais.

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071) 2108-7200/2108-7253



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

§ 4º Será designado por ato normativo do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho o agente de contratação substituto, que atuará nos casos de impedimento legal ou afastamento do agente de contratação titular.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto no artigo 16.

§ 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 7º e 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 12;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Poder Legislativo;

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Subseção I

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração da Câmara Municipal, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas.

Subseção II

Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel.: (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 18;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 18;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Subseção III
Fiscal técnico

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo às notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do artigo 19, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Subseção IV

Fiscal administrativo

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração da Casa.

Subseção V

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em ato expedido pela Administração.

Subseção VI

Terceiros contratados ou servidores públicos cedidos para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros ou servidores públicos cedidos por entes da Administração para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

Praca da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071) 2108-7200/2108-7253



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

I - a empresa, profissional contratado ou servidor público cedido assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e;

II - a contratação de terceiros ou atuação de servidor público cedido por outro órgão da Administração não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado ou servidor cedido.

Subseção VII

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

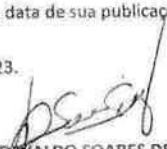
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 26. A administração da Casa, através de sua direção geral, poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2023.


DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071) 2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº005/2023: "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES-ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, E ANÁLISE DE RISCO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA."



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, e análise de risco no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras e análise de risco no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

VI - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando for o caso, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores, auxiliares da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Conteúdo

Art. 6º O ETP deve ser constituído dos seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

assistência técnica, quando for o caso;

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-90 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

3



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP é facultada, mediante justificativa, nos casos de contratação de bens, serviços e locação de natureza comum, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 13. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as características próprias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE DE RISCO

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

4

Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Art. 14. Deverá ser elaborado na fase preparatória, um mapa de Análise de Risco, quando necessário, contendo os seguintes elementos:

I - identificação e avaliação dos riscos possíveis e seus impactos;

II - ações para controle e mitigação dos riscos.

Parágrafo único. O gerenciamento dos riscos somente será necessário em contratações de alta complexidade técnica, que não possam ser enquadradas como bens e serviços comuns.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 16. Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.


DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 28 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 5964/2025.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Prezados Senhores:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde se realizou pesquisa de preços, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, que após a realização da pesquisa de preços, em anexo, ficou registrado o valor global estimado de R\$ 1.818,51 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavo). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 28 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 5964/2025

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 1.818,51 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) para esta contratação.
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Atividade:** 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários
 - Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente
 - Subelemento de Despesa:** 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação
 - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matrícula nº 033032



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 28 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 5964/2025.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se esta contratação, pela necessidade de implementar relógio de ponto biométrico visando garantir maior exatidão no registro de entrada e saída dos funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho. Além disso, ele melhora a gestão de horas trabalhadas, facilitando o controle de ponto e o cumprimento da legislação trabalhista. E também reforça a segurança, pois a identificação biométrica é única para cada funcionário, evitando registros indevidos por terceiros, destacando os benefícios de precisão, segurança e controle da jornada trabalhada

Na oportunidade, encaminho este pedido de autorização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme verificado e atestado pelo agente de contratação com base no valor, objeto e natureza da aquisição, que se enquadra no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não, o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho- BA, 28 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 5964/2025

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

Assunto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

AUTORIZAÇÃO

Prezados Senhores:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, estabelecidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernentes ao Processo Administrativo nº 5964/2025, autorizo o procedimento para contratação direta e encaminho o presente a Vossa Senhoria, para as providências decorrentes.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que realizará a Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, através da Dispensa de Licitação nº 006/2025 e Processo Administrativo nº 5964/2025.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços, acompanhada de toda documentação para participação, é de **29/05/2025 a 02/06/2025**, das 00h:00min até às 23h:59min, pelo e-mail documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n- Centro- Simões Filho/BA. O valor global estimado para contratação é de R\$ 1.818,51 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavo). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelos telefones (71) 2108-7200/7250.

Simões Filho/Ba, 28 de maio de 2025.


Eudson Cêrqueira da Silva
Diretor Administrativo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que realizará a Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, através da Dispensa de Licitação nº 006/2025 e Processo Administrativo nº 5964/2025.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços, acompanhada de toda documentação para participação, é de **29/05/2025 a 02/06/2025**, das 00h:00min até às 23h:59min, pelo e-mail documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n- Centro- Simões Filho/BA. O valor global estimado para contratação é de R\$ 1.818,51 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavo). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelos telefones (71) 2108-7200/7250.

Simões Filho/Ba, 28 de maio de 2025.

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



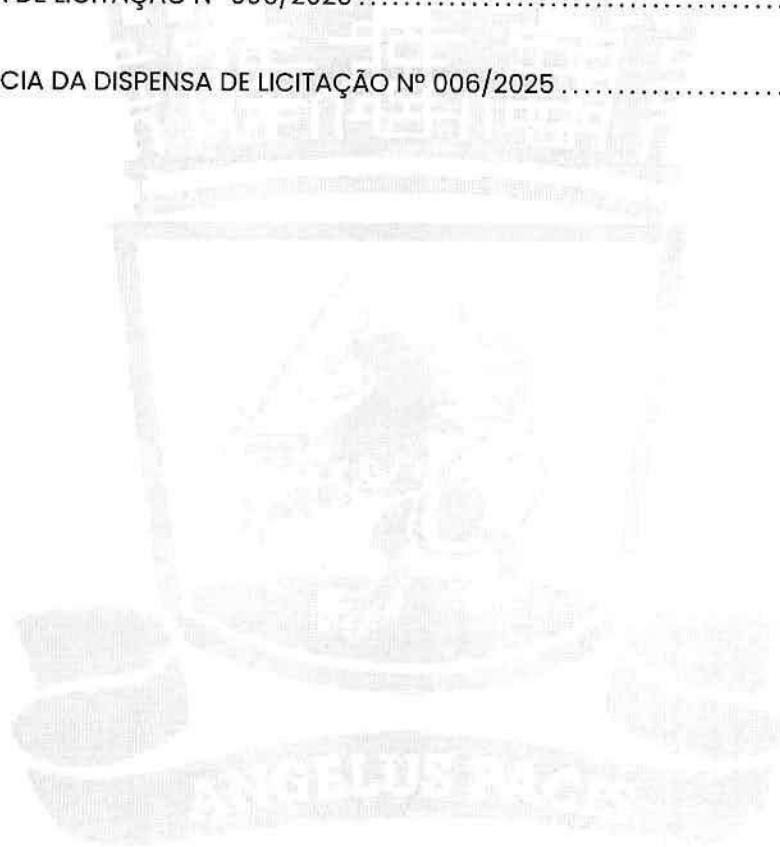
ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR MUDANÇA

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 006/2025

Última atualização 28/05/2025

**Local:** Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO**Unidade compradora:** 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/05/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13612270000103-1-000018/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria**Objeto:**

Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.818,50

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina - 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 - REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1	R\$ 1.818,51	R\$ 1.818,50

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PROPOSTA DE PREÇOS DL 06/2025 - CÂMARA DE SIMÕES FILHO/BA - ACTEC



De LÍDER GESTÃO EM LICITAÇÕES <contato@lidergestaoemlicitacoes.com.br>
Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 30/05/2025 11:38

HABILITAÇÃO ACTEC.pdf (~4.0 MB) PROPOSTA ACTEC.pdf (~153 KB)

Prezados, bom dia!
Espero que estejam bem!

Encaminho proposta de preços para dispensa de licitação 06/2025, cujo objeto seja "Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA".

Gentileza acusar o recebimento deste.

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,





PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

RAZÃO SOCIAL: ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 39.914.097/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003906121.00-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.265.712/001-8

Endereço Correspondência (Setor licitações): Av. Otacílio Negrão de Lima, 3850 - sala 8- Bandeirantes, BH/MG - CEP: 31.365-450

Endereço da Empresa (Sede): Avenida Raja Gabaglia, 1613 Sala 501 - Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - 30.380-435

Dados do Representante Legal da Empresa (Procurador): Marcos Antônio Guerra Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº M.8.329.025, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.405.466-00, endereço Av. Otacílio Negrão de Lima, 3850 - sala 8- Bandeirantes, BH/MG - CEP: 31.365-450

Telefone: (31) 3157-7170

E-mail: contato@lidergestaoemlicitacoes.com.br / licitacao@grupobrascid.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90º; Homologada pela Portaria MTP 671/21 - REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	CONTROLID/ IDCLASS BIO PROX	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
					VALOR TOTAL	R\$2.090,00

DOIS MIL E NOVENTA REAIS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.

Declaramos, ainda, que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: BALTAZAR SOARES ARRUDA FELÍCIO

Endereço: Rua Solimões, nº 213, Bairro Jardimópolis, CEP 30.510-530, Belo Horizonte - Minas Gerais

Carteira de Identidade: MG-11.448.471, SSPMG

CPF: 051.603.686-63

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Dados Bancários: Banco Sicoob - Agência: 4030 / Conta Corrente: 57781-2

Instrumento que lhe outorga poderes para firmar contrato: Contrato Social



BELO HORIZONTE, 02 DE JUNHO DE 2025

ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA
MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR (Procurador)
RG M-8.329.025 / CPF 035.405.466-00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA



1. BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 051.603.686-63, documento de identidade MG-11.448.471, PC, MG, com domicílio / residência a RUA NICIAS CONTINENTINO, número 886, bairro / distrito NOVA GAMELEIRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.510-160.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ACTEC.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESING, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICACAO DE CRONOMETROS E RELOGIOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 1613, SALA 501, bairro / distrito LUXEMBURGO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.380-435.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO	400.000	400.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000975078



MG08478550

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TOTAL	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000975078



MG08478550

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores da empresa, para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados e a validade do mandato, conforme disposto na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2020.

BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000975078



MG08478550

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.118-4	MGP2000975078	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121196395-5 e protocolado sob o número 20/723.118-4 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211963955, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/723.118-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
39.914.097/0001-83	25/11/2020	25/11/2020	

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 1613 SALA 501 - BAIRRO LUXEMBURGO CEP 30380-435 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESING, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICACAO DE CRONOMETROS E RELOGIOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
051.603.686-63	BALTARZAR SOARES ARRUDA FELICIO	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 25/11/2020

Número: 31211963955

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2025 10:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000949785 e visualize a certidão)

25/226.215-8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000975078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

25 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.118-4	MGP2000975078	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211963955 em 25/11/2020 da Empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211963955 e protocolo 207231184 - 25/11/2020. Autenticação: 4930691E49EB37097CC969DB9DB3330A9889, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.118-4 e o código de segurança Kfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2508419165

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1ª VOLTAS E SOBREVOLANTE

MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
14/03/1998



2 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/02/1979, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
27/10/2022

4b VALIDADE
18/10/2032

ACC

4c DOE IDENTIDADE / DIRETÓRIO / UF
M832902S SSP MG

4d CPF
035.405.466-00

5 Nº REGISTRO
00567273101

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO GUERRA

ARLETE MARTA GUERRA

9	10	11	12
ACC			
A		18/10/2032	
AB			
B		18/10/2032	
BT			
C			
CE			

9	10	11	12
D			
DI			
DE			
CE			
CI			
DE			
DIE			

12 OBSERVAÇÕES
EAP

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
593274031666
MG626953565

2508419165

MINAS GERAIS

QR-CODE



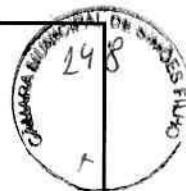
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA005672731<012<<<<<<<<<<
7902251M3210189BRA<<<<<<<<<<4
MARCOS<<ANTONIO<GUERRA<JUNIOR<

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5f71832a7fb6f73115eaa3e96393654c40d8d59c004e200ea38ec732dbd0f233** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **105683** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"RG AUTENTICADO"**, faz prova de que em **10/01/2023 13:57:12**, o responsável **Vono Licitações Ltda (37.997.138/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Vono Licitações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2023 14:00:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd600dce6eb4c222f4ae8ffb590dede6bf0ff4607afe48ec5746f167f33bd807e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

Av. Raja Gabaglia, Nº 1613, Sala 501, Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-435



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração a empresa **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 39.914.097/0001-83, sediada na AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 1613, SALA 501, Bairro LUXEMBURGO, município de BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.380-435., neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, Sr. **BALTARZAR SOARES ARRUDA FELICIO**, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 051.603.686-63, documento de identidade MG- 11.448.471, PC, MG, com domicílio / residência a RUA NICIAS CONTINENTINO, número 886, bairro / distrito NOVA GAMELEIRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.510-160., nomeia e constitui seus bastantes Procuradores os **Srs MARCOS ANTÔNIO GUERRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº M-8.329.025, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.405.466-00 com endereço profissional na Rua Haiti, nº 30, Bairro Sion, CEP: 30.320-140, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, **RAFAEL ATHAIDE SANTOS MARTINS** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-16.501.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.957.386-64 com endereço profissional na Rua Haiti, nº 30, Bairro Sion, CEP: 30.320-140, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e a **Sra. Renata Macedo**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da carteira de identidade MG-10.388-090, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 065.891.006-08, com endereço profissional na Rua Haiti, nº 30, Bairro Sion, CEP: 30.320-140, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, quem confere amplos poderes para representar a empresa supracitada diante das empresas do SISTEMA S, ONG's e OSCIP's, Órgãos Públicos da Administração Direta, em todas as esferas do poder, da Administração Pública Indireta: Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e Instituições, Empresas Privadas, Conselhos Regionais, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar quaisquer declarações, formular verbalmente lances, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e/ou presidente da Comissão Permanente e Especial de Licitação, assinar recursos, contrarrazões, ofícios, notificações, defesas, contratos, atas, denúncias, decidir sobre prorrogações de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes e quaisquer manifestação e pedidos referente aos processos licitatórios, manifestar perante o Ministério Público Estadual ou Federal, Tribunais de Conta, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e demais órgãos fiscalizadores dos Processos Licitatórios, bem como prestar esclarecimentos a estes, em nome da outorgante. Enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento do processo licitatório e ligados a ele em nome da outorgante, podendo ainda, qualquer um dos procuradores acima, substabelecer em parte ou todo, os poderes conferidos neste instrumento.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

2º OFÍCIO

ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 39.914.097/0001-83

BALTARZAR SOARES ARRUDA FELICIO

CPF nº 051.603.686-63

PODERE, PROCURADOR, JÚNIOR, SOARES ARRUDA FELICIO, em nome da outorgante, para representar a empresa supracitada, em todas as esferas do poder, da Administração Pública Indireta: Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e Instituições, Empresas Privadas, Conselhos Regionais, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar quaisquer declarações, formular verbalmente lances, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e/ou presidente da Comissão Permanente e Especial de Licitação, assinar recursos, contrarrazões, ofícios, notificações, defesas, contratos, atas, denúncias, decidir sobre prorrogações de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes e quaisquer manifestação e pedidos referente aos processos licitatórios, manifestar perante o Ministério Público Estadual ou Federal, Tribunais de Conta, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e demais órgãos fiscalizadores dos Processos Licitatórios, bem como prestar esclarecimentos a estes, em nome da outorgante. Enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento do processo licitatório e ligados a ele em nome da outorgante, podendo ainda, qualquer um dos procuradores acima, substabelecer em parte ou todo, os poderes conferidos neste instrumento.

Ata(s) praticada(s) em: Prefeitura Campos - Estreante

Consulte a validade deste sítio no site: <https://seios.ijmg.jus.br>

Nº DA ATUAÇÃO: 4870616

QR CODE

QR CODE

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **70b902b8885a64f128a2b2bf36a7aca1f88447dcb44b3719c465593778d505de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106476** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Autenticação de Procuração**", cujo assunto é descrito como "**Autenticação de Procuração**", faz prova de que em **12/01/2023 17:16:03**, o responsável **Vono Licitações Ltda (37.997.138/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Vono Licitações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2023 17:17:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x29086a077f3ab41d5e0a8c01645380148b38fdd6f5a4086cbd613cb52e915f18**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DÍGITADO

CARTeira DE IDENTIDADE

Baltazar Soares Arruda Felício

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.448.471 DATA DE EMISSÃO 19/01/2017

BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

ANTONIO DE FATIMA ARRUDA
ELANE SOARES ARRUDA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 6/11/1983

DOC. CIVIL CAS. LV-174 FL-45

BELO HORIZONTE-MG
051603686-63

PIC-1847 LETÍCIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

4.VIA
LEI N. 7.116 DE 20/08/93





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.914.097/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTEC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte (Dispensada *) 26.52-3-00 - Fabricação de cronômetros e relógios 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RAJA GABAGLIA	NÚMERO 1613	COMPLEMENTO SALA 501
--------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 30.380-435	BAIRRO/DISTRITO LUXEMBURGO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ACTECMG.COM.BR	TELEFONE (31) 3565-6200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 13:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.914.097/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2020

NOME EMPRESARIAL
ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RAJA GABAGLIA

NÚMERO
1613

COMPLEMENTO
SALA 501

CEP
30.380-435

BAIRRO/DISTRITO
LUXEMBURGO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@ACTECMG.COM.BR

TELEFONE
(31) 3565-6200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 13:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.914.097/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:55 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **77F9.FE25.8797.799B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003906121.00-62

CNPJ/CPF: 39.914.097/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA

NÚMERO: 1613

COMPLEMENTO: SALA 501,

BAIRRO: LUXEMBURGO

CEP: 30380435

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000857663508



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGDNOPPOJ**

Documento/Certidão nº **31.198.050** Exercício: **2025**

Emissão em: **22/05/2025**

Requerimento em: **08:26:05**

Validade: **21/06/2025**

Nome: **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **39.914.097.0001.83**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.914.097/0001-83
Razão Social: ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA 1613 SALA 501 / LUXEMBURGO / BELO HORIZONTE / MG / 30380-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320575585767323

Informação obtida em 30/05/2025 11:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.914.097/0001-83

Certidão nº: 16058076/2025

Expedição: 20/03/2025, às 10:10:10

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.914.097/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO UNIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A empresa **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 39.914.097/0001-83, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1613, sala 501 – Luxemburgo – Belo Horizonte/MG, 30.380-435, neste ato representada pelo procurador Sr. Marcos Antônio Guerra Junior, portadora da CI M-8.329.025, CPF: 035.405.466-00, brasileiro, que DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da Lei, que:

a) Em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que a proposta foi elaborada de forma independente**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009. Seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(b) **Não foi declarada inidônea**, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.

(c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, e pelo inciso VI do art. 68 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, tampouco menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

(d) **Não possui em seu quadro societário servidor(es) público(s) da ativa**, tão pouco como Prefeito(s), Vice-Prefeito(s) ou Vereador(es), empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

(e) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, **cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação**, a teor do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, tão como o art. 62, incisos I, II, III e IV e art. 63 inciso I, da lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021.

(f) **Não possui**, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(g) Até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(h) **Tomou conhecimento do Edital e concorda** com todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(i) **Se compromete a entregar** os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

(j) Os preços contidos **na proposta incluem todos os custos e despesas**, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do certame supracitado.

(k) Para fins de atendimento ao que consta no Edital da Licitação, que a empresa supracitada, **tomou conhecimento de todas as condições de participação na Licitação, se compromete e responsabiliza** a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

(l) **Não está sob pena de interdição** temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

(m) Que **está plenamente ciente** do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(n) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(o) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(p) Cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada** sob o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025



Marcos Antônio Guerra Junior
Procurador
CPF 035.405.466-00
M-8.329.025



Dispensa Licitatória 06/2025



De <otimize@otimizeuberaba.com.br>

Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>, Gustavo Versiani <gustavo.versiani@otimizeuberaba.com.br>

Data 02/06/2025 08:55



PropostaComercial Câmara Municipal de Simões Filho BA.pdf (~1.0 MB) CONTRATO SOCIAL.pdf (~1.4 MB) documentorgneycorreafilho.pdf (~677 KB)
 CNPJ Otimize.pdf (~131 KB) FGTS junho2025.pdf (~102 KB) CndDividaAtivaUniaoMaio.pdf (~82 KB) CndEstadualOtimizejunho2025.pdf (~114 KB)
 CNDMunicipalOtimizejunho2025.pdf (~109 KB) CndtOtimizeMaio2025.pdf (~84 KB)

Bom dia!

Segue anexo Proposta Comercial e documentação referente ao citado acima, permanecendo alguma dúvida estamos a disposição.



Paz e Bem!

Gabriela Fernandes

Otimize Soluções

(34) 98802-4440



PROPOSTA COMERCIAL

Uberaba Junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / BA

Dispensa Licitatória nº 06/2025

Processo Administrativo n.º 5964/2025

Prezados senhores(as):

Segue a presente **Proposta Comercial** para submeter à apreciação de V.Sas. relativo, objeto da solicitação em comento, conforme tabela abaixo:

O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **SOLUÇÃO PARA TRATAMENTO DE PONTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de licitação eletrônica e seus anexos.

A cotação de preços está expressa em moeda nacional e corresponde aos praticados por nossa empresa nesta data, englobando todas as despesas relativo ao objeto do contrato, bem como aos respectivos custos diretos e indiretos, tributos (IPI, ICMS, etc.), remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta proposta.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Uberaba, 02 de junho de 2025

Atenciosamente,



Ney Corrêa Filho
Otimizar Soluções Ltda
CNPJ: 43.142.905/001-09

Otimizar Soluções Ltda

Rua Hiago Reis Leite, 85 – Jardim São Bento – Uberaba/MG

www.otimizeuberaba.com.br ✉ otimize@otimizeuberaba.com.br ☎ (34) 3322-8827 📠 (34) 99640-0013

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 - 01 unidade: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO D EPONTO BIOMÉTRICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA, com as seguintes características:

- Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha;
- Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina aproximadamente de 360 Papel metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura;
- Com capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais;
- Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm;
- Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90º;
- Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09);
- Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.

Marca: RW TECH

Modelo: BLUE BIOPROX-C

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. Da Empresa

Razão Social: **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**

Endereço: Rua Lucas Gabriel Couceiro, 54 – Jardim Nenê Gomes - Uberaba - MG

CEP: 38.067-778

CNPJ: 43.142.905/0001-09

Telefone: (34) 3322-8827 / (34) 99969-6910

Conta corrente: Banco (336) - C6 S.A. - Agência 0001 – conta corrente: 27571728-3

otimize@otimizeuberaba.com.br

2.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Ney Corrêa Filho

CPF: 517.392.916-20

RG: 2.794.535 – SSP/MG

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: divorciado

Profissão: Empresário



Ney Corrêa Filho

Otimizar Soluções Ltda

CNPJ: 43.142.905/0001-09

Otimizar Soluções Ltda

Rua Hiago Reis Leite, 85 – Jardim São Bento – Uberaba/MG

www.otimizeuberaba.com.br ✉ otimize@otimizeuberaba.com.br ☎ (34) 3322-8827 📠 (34) 99640-0013

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Para fins de participação na licitação, A **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.142.905/0001-09**, por intermédio de seu representante legal Srº **Ney Corrêa Filho** portadora da Carteira de Identidade **2.794.535 SSP/MG** e do CPF **517.392.916-20**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos;
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5 – Declaro cumprir as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 6 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 7 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 9 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

Otimize Soluções Ltda

Rua Hiago Reis Leite, 85 – Jardim São Bento – Uberaba/MG

www.otimizeuberaba.com.br ✉ otimize@otimizeuberaba.com.br ☎ (34) 3322-8827 📠 (34) 99640-0013

10 - Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;

11 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, está licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **MICROEMPRESA - ME**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do certame, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desse Processo Licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



Ney Corrêa Filho
Otimizar Soluções Ltda
CNPJ: 43.142.905/0001-09

Otimizar Soluções Ltda

Rua Hiago Reis Leite, 85 – Jardim São Bento – Uberaba/MG

www.otimizeuberaba.com.br ✉ otimize@otimizeuberaba.com.br ☎ (34) 3322-8827 📠 (34) 99640-0013

Blue BIOPROX - C

Equipamento de registro de ponto

Um dos relógios de ponto mais completos e modernos do mercado, homologado de acordo com as Portarias vigentes, incrível capacidade de armazenamento de dados, além do novo Protocolo BLUE, que possibilita a comunicação em tempo real entre o equipamento e o software EzPoint Web, fornecendo todas as informações em tempo real aos gestores e colaboradores.



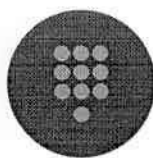
Tipos de Identificação:



Biometria



Cartão de
Aproximação



Senha e ID

Características:

- Produto com grande poder de processamento: Dois Processadores, sendo um dedicado para registro de ponto;
- Os dados dos trabalhadores e configurações são gravados em uma memória Flash dedicada e as marcações são gravadas em uma memória de altíssima velocidade e confiabilidade (Memória NOR), com garantia de retenção mínima de dados de 20 anos;
- Porta Fiscal USB 2.0 (FAT16/ FAT32), para a geração do Arquivo Fonte de Dados (AFD);
- Duas portas USB, sendo na tampa frontal para utilização de teclado externo e importação e exportação de registros e cadastros;
- A bateria interna do relógio possui duração de mais de 200 mil horas (mantém a hora em falta de energia);
- O gabinete possui suporte para fixação de nobreak e comunicador IOT;
- Display Touch TFT 2.8" 240 X 320 Pixels;
- Alta precisão do Relógio de Tempo Real, erro menor que 5ppm;
- Cadastro de usuário mestre para acessar o menu do REP;
- No registro do ponto, o nome do funcionário é exibido no display do relógio;
- Permite configurar o modo de autenticação para registro de ponto: "1:N" (não precisa de confirmação da digital) ou "1:1" (precisa de confirmação da digital);
- Leitor RFID homologado pela Anatel;
- Fonte de alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°;
- A resolução do módulo biométrico é de 500 DPI's;
- Capacidade do módulo biométrico de até 3.000 digitais;
- Aceita o cadastro de até 3.000 colaboradores com cartão ou senha;
- Consumo: Stand By 3W / 5VA; Imprimindo 20W / 30VA;
- A impressão tem durabilidade de, no mínimo, 05 anos;
- Incrível capacidade de armazenamento de dados: Memória de Registro de Pontos (MRP) e Memória de Trabalho (MT) feitos em memória de grande capacidade, permitindo 3.000.000 de registros. Todos os dados estarão disponíveis no próprio relógio, para uma eventual fiscalização;
- Para a relação 50 funcionários, com 04 marcações por dia, em 22 dias por mês, levase mais de 56 anos para chegar a 3 milhões de marcações;
- Possibilita o cadastro para o ajuste automático de início e fim do horário de verão;
- Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto, realizados nas últimas 24 horas precedentes;

- Para maior segurança das configurações do equipamento, permite-se ativar uma senha de segurança no menu;
- Possibilita o monitoramento da quantidade estimada de papel no relógio, prevendo a otimização da troca das bobinas;
- Possibilita a configuração de ticket curto para economizar o consumo de papel;
- Cadastro superfácil: o Blue permite que o cadastro seja realizado através do display touch ou mesmo com a conexão de um teclado USB de computador, possibilitando cadastrar empregador e funcionários de uma maneira extremamente simples e rápida. Ou seja, todos os cadastros dos usuários (inclusive a coleta da impressão digital e/ou número dos cartões) podem ser efetuados diretamente no próprio relógio;
- Restauração Inteligente de Pontos: a memória de ponto pode ser inteiramente reenviada ao computador, iniciando-se de uma data ou NSR (Número Sequencial de Registro) escolhido pelo usuário. Assim, se houver um problema no computador (como formatações), basta reimportar a memória do relógio para que os pontos voltem a aparecer no computador. Os dados cadastrais também podem ser importados, a qualquer momento, para o software;
- Confirmação audiovisual da marcação do ponto, sendo possível desativar os avisos sonoros;
- Exclusivo sistema de conexões dos cabos no aparelho: permite uma instalação limpa, rápida (conectores) e segura (não permite o acesso aos cabos sem retirar o relógio da parede);
- Sistema inteligente de backup de dados: permite salvar todos os dados cadastrados no relógio (nome, PIS, impressões digitais, cartões, endereço, data de admissão, etc).

Estes dados podem ser restaurados inclusive em equipamentos diferentes, também é possível exportar via pendrive esses dados passando de um equipamento para outro, do equipamento para o software e do software para o equipamento;

- Bobina de papel: 360 metros de comprimento (diâmetro máximo da bobina = 159 mm) e 57 mm de largura;
- Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave;
- O equipamento não permite qualquer alteração na MRP;
- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, o REP utiliza NSR facilitando o desbloqueio desde que nenhum dado novo seja gravado na MRP;
- Não depende de meios externos para seu funcionamento em modo offline;
- TCP-IP (velocidade de 100MB): REP possui conexão com ETHERNET com conector RJ45, permitindo conectar o relógio na rede interna da empresa, ou na internet;
- Corte automático do papel ao trocar a bobina ele regula e faz o corte do excesso de papel, fazendo também a impressão do cabeçalho do comprovante;
- Agora caso o operador queira saber o IP e porta de conexão que o equipamento está utilizando, basta ele apartar as teclas "RIM" e "I" simultaneamente por 3 segundos que aparecerá essas informações;
- Opcionalmente, pode ser acompanhado de Nobreak que conta com 5 horas de autonomia.

Dimensões:



- **Altura:** 220 mm
- **Largura:** 308 mm
- **Profundidade:** 118 mm
- **Peso:**
 - 1,200 kg (REP);
 - 1,300 kg (REP + fonte);



Certificado
DE REVENDA AUTORIZADA



RWTECH

A RWTECH RECONHECE O PARCEIRO:

Otimize Solucoes Ltda

Inscrito no CNPJ nº 43.142.905/0001-09. Situada à RUA HIAGO REIS LEITE, 85 - JARDIM SAO BENTO UBERABA - MG

**COMO UMA REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR, INSTALAR E
PRESTAR SUPORTE/MANUTENÇÃO EM TODOS OS
EQUIPAMENTOS DA RWTECH.**

Bruno Marcal

CEO

BRUNO MARCAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31601068900

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OTIMIZE SOLUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400150119

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERABA
Local

23 FEVEREIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.688-4	MGP2400150119	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
517.392.916-20	NEY CORREA FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
OTIMIZE SOLUCÕES LTDA
CNPJ: 43.142.905/0001-09**



- I. NEY CORRÊA FILHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, maior, administrador de empresas, divorciado, nascido no dia 08/12/1964, portador do CPF nº 517.392.916-20, Carteira de Identidade MG-2.794.535, SSP/MG e residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – MG, a Rua Lucas Gabriel Couceiro, nº 54, Bairro Jardim Nenê Gomes, CEP 38067-778.
- II. PABLO FERNANDES DE CASTRO, brasileiro, natural de Uberaba – MG, maior, solteiro, nascido no dia 09/01/1978, advogado, portador do CPF nº 037.293.696-28, Carteira de Identidade MG-11.027.274 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – Minas Gerais, à Rua Elias Ferreira, nº 71, Bairro Cidade Jardim, CEP 38030-035.
- III. FABIANO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Uberaba – MG, maior, casado, regime separação parcial de bens, nascido no dia 25/02/1972, economista, portador do CPF nº 755.451.366-49, Carteira de Identidade MG-6.257.273, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – Minas Gerais, à Rua Goiás, nº 234, Bairro Santa Maria, CEP 38050-060.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada OTIMIZE SOLUCÕES LTDA, com sede e foro nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua Lucas Gabriel Couceiro, nº 54, Bairro Jardim Nenê Gomes, CEP 38067-778, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 43.142.905/0001-09 com seu contrato inicial arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 316.010.689-00, em 16/08/2021, primeira alteração em 21/10/2021 protocolo 217.411.843 e segunda alteração com registro sob o nº 10.522.505 em 14/06/2023 protocolo, resolve promover a presente alteração e consolidação do seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Fica incluída a mudança de: endereço, alteração quadro societário e atividades principal e secundárias. Em razão dessa modificação as cláusulas, primeira, segunda, quarta e sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação.

1. Desligam-se da sociedade neste ato, por força deste, os sócios PABLO FERNANDES DE CASTRO e FABIANO LOPES DOS SANTOS, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidores cada um de 36.300 (trinta e seis mil e trezentas) quotas no valor R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) por sócio, que transferem integralmente neste ato suas quotas ao sócio NEY CORRÊA FILHO, que totalizam um montante de 72.600 (setenta e duas mil e seiscentas) quotas de capital, também de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), das quais dão quitação em moeda corrente do País no da assinatura deste.
2. A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
OTIMIZE SOLUCÕES LTDA
CNPJ: 43.142.905/0001-09



comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de livros; comercio varejista de jornais e revistas; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; outras atividades profissionais, científicas e técnicas atividades de apoio a gestão de saúde; consultoria em tecnologia da informação; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de produtos odontológicos; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de calçados; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; instalação e manutenção elétrica; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos de computadores; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo desenvolvimento de programas de computador sob encomenda treinamento em informática.

3. Os sócios resolvem mudar a sede social de endereço passando para a Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Bairro Jardim São Bento, CEP 38066-380, Uberaba – MG.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adotará o nome empresarial de OTIMIZE SOLUCÕES LTDA. A sede da empresa é Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Bairro Jardim São Bento, CEP 38066-380, Uberaba – MG.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia OTIMIZE UBERABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto é a exploração de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de livros; comercio varejista de jornais e revistas; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; outras atividades profissionais, científicas e técnicas atividades de apoio a gestão de saúde; consultoria em tecnologia da informação; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de produtos odontológicos; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de calçados; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves suporte técnico,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.142.905/0001-09



manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; instalação e manutenção elétrica; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos de computadores; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo desenvolvimento de programas de computador sob encomenda treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 12/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é R\$110.000,00 (cento de dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
NEY CORRÊA FILHO	100,00	110.000	R\$110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	R\$110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio NEY CORRÊA FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
OTIMIZE SOLUCÕES LTDA
CNPJ: 43.142.905/0001-09**



CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio NEY CORRÊA FILHO, não fará retirada mensal a título de “Pró-labore”, somente distribuição de lucros a qual será levada a débito da conta de “Despesas Gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Uberaba – MG para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venha a ocorrer no exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam em via única de igual teor e forma a presente alteração, para todos os efeitos legais

Uberaba – MG, 20 de fevereiro de 2024.

Ney Corrêa Filho

Pablo Fernandes de Castro

Fabiano Lopes dos Santos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.688-4	MGP2400150119	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
755.451.366-49	FABIANO LOPES DOS SANTOS
517.392.916-20	NEY CORREA FILHO
037.293.696-28	PABLO FERNANDES DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO REDESIM
MGP2400150119

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
OTIMIZE SOLUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43.142.905/0001-09

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG52412049 - 43142905000109

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME
NEY CORREA FILHO

CPF
517.392.916-20

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.688-4	MGP2400150119	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
517.392.916-20	NEY CORREA FILHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, de NIRE 3160106890-0 e protocolado sob o número 24/141.688-4 em 27/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11540253, em 29/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
517.392.916-20	NEY CORREA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
517.392.916-20	NEY CORREA FILHO
037.293.696-28	PABLO FERNANDES DE CASTRO
755.451.366-49	FABIANO LOPES DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
517.392.916-20	NEY CORREA FILHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/141.688-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11540253 em 29/02/2024 da Empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, Nire 31601068900 e protocolo 241416884 - 27/02/2024. Autenticação: 5E63B8A433CEA02CA3BF9AA31C1288565F84716. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.688-4 e o código de segurança nbw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME: NEY CORREA FILHO	
	FILIAÇÃO MARIA LYDIA ARRUDA CORREA NEY FILINTO CORREA
DATA NASCIMENTO 08/12/1964	ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ	OBSERVAÇÃO
Assinatura: <i>Ney Correa Filho</i> ARQUIVADO EM 11/11/2023	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CPF: 517.392.516-30	DNB: PP-2268
REGISTRO GERAL: MG-2.794.535	DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/07/2023
REGISTRO CIVIL: CASAROV LX-110 FL-49 UBERABA-MG	
T. ELEITOR / ZONA / DSC: CTPS / SÉRIE / UF	REG/PIS/PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR	CNS
CNH	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.142.905/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL OTIMIZE SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTIMIZE UBERABA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HIAGO REIS LEITE	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 38.066-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO BENTO	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG		TELEFONE (34) 9969-6910
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEYCF@TERRA.COM.BR		



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 17:05:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.142.905/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL OTIMIZE SOLUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HIAGO REIS LEITE	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.066-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO BENTO	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEYCF@TERRA.COM.BR	TELEFONE (34) 9969-6910		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

25/04/2025, 17:06

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 17:05:16 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 2/2



about:blank



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OTIMIZE SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.142.905/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:04 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **41B2.E3F6.0E1D.955F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM:
	27/05/2025
Negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
	25/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: OTIMIZE SOLUCOES LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004121235.00-22	CNPJ/CPF: 43.142.905/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R HIAGO REIS LEITE		NÚMERO: 85	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM SAO BENTO	CEP: 38066380	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA

02/06/25

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Agente de Contratação



CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000878856330





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA - Pessoa: 584.902**
CNPJ: **43.142.905/0001-09**
Endereço: **RUA HIAGO REIS LEITE, 85**
JARDIM SÃO BENTO UBERABA - MG

ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **27/06/2025**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 8b4n8a6c2
Emitida em 27/05/2025 às 14:02:07



A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

43.142.905/0001-09

Razão Social:

OTIMIZE SOLUCOES LTDA

Endereço:

RUA LUCAS GABRIEL COUCEIRO 54 / JD NENE GOMES / UBERABA / MG / 38067-778



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

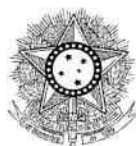
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025**Certificação Número:** 2025051304455674102709

Informação obtida em 26/05/2025 17:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTIMIZE SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.142.905/0001-09

Certidão nº: 29242609/2025

Expedição: 27/05/2025, às 14:07:36

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTIMIZE SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.142.905/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

DL 6/2025 ASAE X CM SIMÕES FILHO



De Kailani Pereira <licitacao@asaetec.com.br>
Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 02/06/2025 15:50



Proposta de Preços ASAE.pdf (~93 KB) doc.zip (~11 MB) licitacao.vcf (~63 B)



KAILANI
PEREIRA

Licitações

Shopping Estação: Avenida Sete de Setembro, 2775
9º andar - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-010

licitacao@asaetec.com.br

+55 41 9 9587 0542

www.asaetec.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS****AO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO / BA**

A empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 2775, Rebouças, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05 neste ato representada por sua representante legal, Ana Paula Fagundes Pereira, RG 9.431.508-5, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Dispensa Eletrônico nº 6/2025**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina aproximadamente 1 de 360 Papel metros com de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura 1 (um) VALOR UNITÁRIO TOTAL x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO. MARCA RW MODELO BLUE	1	1.800,00	1.800,00
				1.800,00

Telefone: 41 9 9587-0542

E-mail.: licitacao@asaetec.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3041-4 C/c 34.133-9

PIX: CNPJ 45.502.808/0001-05

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: Conforme edital;

Prazo de garantia: Conforme edital;

**Outras informações:**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. O preço proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material.

Curitiba/PR, 02 de Junho de 2025.



Ana Paula Fagundes
Representante Legal

ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**CNPJ Nº 45.502.808/0001-05****NIRE Nº 41210587796****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/08/1988, na cidade de São José dos Pinhais/PR, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.431.508-5 SESP/PR e do CPF nº 072.788.869-29, residente e domiciliada na cidade de Curitiba estado do Paraná à Rua Cláudio Molinari nº 990, APT 1, Capão da Imbuia, CEP 82810-210.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, Loja 02, térreo, Capão da Imbuia, CEP 82810-400, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210587796 e CNPJ/MF nº 45.502.808/0001-05. Resolve pelo presente instrumento efetuar nova alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a localizar-se na cidade de Curitiba estado do Paraná à Avenida Sete de Setembro, 2775, Rebouças, CEP 80230-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a explorar as seguintes atividades: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia declara que a sociedade passa a enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 45.502.808/0001-05

NIRE Nº 41210587796

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, o titular decide consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 45.502.808/0001-05

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/08/1988, na cidade de São José dos Pinhais/PR, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.431.508-5 SESP/PR e do CPF nº 072.788.869-29, residente e domiciliada na cidade de Curitiba estado do Paraná à Rua Cláudio Molinari nº 990, APT 1, Capão da Imbuia, CEP 82810-210.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná à Avenida Sete de Setembro, 2775, Rebouças, CEP 80230-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210587796 e CNPJ/MF nº 45.502.808/0001-05. Resolve pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** e tem sua sede na cidade de Curitiba estado do Paraná à Avenida Sete de Setembro, 2775, Rebouças, CEP 80230-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia **ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 45.502.808/0001-05

NIRE Nº 41210587796



3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/02/2022 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia **ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade, sendo a responsabilidade da sócia limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditada a titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 45.502.808/0001-05

NIRE Nº 41210587796

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da sócia, constante no ao constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos eetc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim decidida, lavra, data e assina digitalmente o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de agosto de 2024.

.....
ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07278886929	ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2024 09:46 SOB Nº 20245874909.
PROTOCOLO: 245874909 DE 16/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411672820. CNPJ DA SEDE: 45502808000105.
NIRE: 41210587796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2024.
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2348110243

NOME

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

94315085 SESP PR

CPF

072.788.869-29

DATA NASCIMENTO

10/08/1988

FILIAÇÃO

ORLI PEREIRA

ANA MARIA FAGUNDES

PERMISSÃO

AB

ACC

AB

CAT. HAS

AB

Nº REGISTRO

04763433536

VALIDADE

24/01/2032

1ª HABILITAÇÃO

24/09/2009



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80001101136

PR921029261

DENATRAN

PARANÁ

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.502.808/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2022
NOME EMPRESARIAL ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASAE TECH	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.52-3-00 - Fabricação de cronômetros e relógios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2775	COMPLEMENTO *****
CEP 80.230-010	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@ASAETEC.COM.BR		TELEFONE (41) 9587-0542
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 08:37:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.502.808/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/2022

NOME EMPRESARIAL
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
2775

COMPLEMENTO

CEP
80.230-010

BAIRRO/DISTRITO
REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@ASAETEC.COM.BR

TELEFONE
(41) 9587-0542

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 08:37:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.502.808/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2025 às 08:37 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **45.502.808/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:27 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **EB23.B968.40EF.F9D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036304509-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.502.808/0001-05**

Nome: **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/06/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.169.388

CNPJ: 45.502.808/0001-05

Nome: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:11 do dia 12/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: D4F869BBDB954DCF1B9A7BC9BF20A47AB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Válida até 10/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.502.808/0001-05
Razão Social: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1065 LJ 02 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305135793286953

Informação obtida em 23/05/2025 08:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.502.808/0001-05

Certidão nº: 17344609/2025

Expedição: 26/03/2025, às 16:52:20

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.502.808/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



DECLARAÇÕES

A empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 2775, Rebouças, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05 neste ato representada por sua administradora, Ana Paula Fagundes Pereira, RG 9.431.508-5, vem por meio desta, sob as penas da lei 14.133/21:

Declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. E que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos que possuímos equipamentos e pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação.



7) Declaramos, que examinamos criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

8) Declaramos, que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

9) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Ana Paula Fagundes Pereira, Portadora do RG sob nº 9.431.508-5, cujo cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço de E-mail: licitacao@asaetec.com.br Telefone: 41 9 9587-0542

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a Sra. Ana Paula Fagundes Pereira, Portadora do RG sob nº 9.431.508-5 para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declara que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

15) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Ana Paula Fagundes Pereira, Portadora do CPF nº 072.788.869-29, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.



16) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: LICITACAO@ASAETEC.COM.BR

Telefone: (41) 9 9857-0542

Curitiba, 02 de Junho de 2025.

Ana Paula Fagundes
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ.45.502.808/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 25/04/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.04.30
14:34:45 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7C23E1ED ***

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---


IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
23/05/2025 - 08:50:21

CNPJ:	45.502.808/0001-05	Inscrição Estadual:	90935738-19
Nome Empresarial:	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SETE DE SETEMBRO		
Número:	2775	Complemento:	
Bairro:	REBOUCAS		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.230-010	Telefone:	(41)99199-3949
E-mail:	LICITACAO@ASAETEC.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2632900 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2651500 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 2652300 - FABRICACAO DE CRONOMETROS E RELOGIOS 2790299 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	03/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 01 1.003.393-0		CNPJ 45.502.808/0001-05	
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2775
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO REBOUÇAS			CEP 80230-010
INÍCIO DA ATIVIDADE 03/03/2022		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 03/03/2022			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
N.80.2.0-0/01.00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS			
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
F.42.2.1-9/02.00 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS			
J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS			
C.26.5.1-5/00.00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE			
C.26.3.2-9/00.00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS			
C.26.5.2-3/00.00 FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS			
C.27.9.0-2/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
C.26.2.2-1/00.00 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
F.43.2.2-3/03.00 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
F.42.2.1-9/03.00 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
S.95.2.1-5/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet

23/05/2025 - 08:52:52

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.752.999

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-120009/2024, a:

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 002775

IND. FISCAL: 22.003.048.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 01 1.003.393-0 CNPJ/CPF: 45.502.808/0001-05

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ M.71.1.2-0/00-00 **Serviços de engenharia**
- ⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - N.80.2.0-0/01-00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ⇒ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ⇒ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- ⇒ G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- ⇒ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ⇒ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ⇒ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ⇒ F.42.2.1-9/02-00 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ⇒ J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ⇒ J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- ⇒ C.26.5.1-5/00-00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- ⇒ C.26.3.2-9/00-00 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
- ⇒ C.26.5.2-3/00-00 Fabricação de cronômetros e relógios
- ⇒ C.27.9.0-2/99-00 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- ⇒ C.26.2.2-1/00-00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
 - F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
 - F.43.2.2-3/03-00 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- ⇒ F.42.2.1-9/03-00 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ⇒ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2024

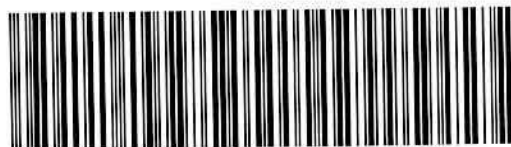
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



6FA8.635E.13A1.45FF-7.9AA4.344A.E1CE.2908-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.752.999

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-120009/2024, a:

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 002775

IND. FISCAL: 22.003.048.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 01 1.003.393-0 CNPJ/CPF: 45.502.808/0001-05

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)
AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CREA · CREA/CAU · DPF



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



FA8.635E.13A1.45FF-7.9AA4.344A.E1CE.2908-4

2 de 2

Documento impresso em 16/08/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36387/2025

Validade: 30/09/2025

Razão social:
ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**CNPJ:**
45.502.808/0001-05**Num. Registro:**
78133**Data do Registro:**
04/05/2022**Capital Social:**
R\$ 50.000,00**Endereço:**
RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065, 2º ANDAR, CAPAO DA IMBUIA**CEP:**
82810-400**Cidade:**
CURITIBA-PR**Nº da Alteração Contratual:**
0**Data da última alteração:**
03/03/2022**Objetivo Social:**

71.12-0-00 - serviços de engenharia 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico 26.22-1-00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - fabricação de aparelhos telefônicos e de equipamentos de comunicação, peças e acessórios 26.51-5-00 - fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.52-3-00 - fabricação de cronômetros e relógios 27.90-2-99 - fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos; 43.22-3-03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 80.20-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças 46.89-3-99 - comércio atacadista especializado em produtos intermediários 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.03-1-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 45.502.808/0001-05**NOME CIVIL: LUCAS MICHEL GUERRA PADILHA**

Carteira: PR-204927/D - Data de expedição: 28/06/2022

Desde 14/06/2024 - Carga horária: 1h

Desde 04/07/2022 até 10/01/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92841/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2025 08:49:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 13:15:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **45.502.808/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PRC2501326320
NIRE 41210587796 CNPJ 45.502.808/0001-05	Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida SETE DE SETEMBRO, Nº 2775, xxxxx, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80230-010	

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20245874909	16/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20245874909	16/08/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20220761710	03/03/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41210587796	03/03/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2025, às 10:39:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GF55GHJH.



PRC2501326320



ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05 Inscrição Estadual: 909.35738-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Livro: 0002 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr. 0002, 0066 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0066 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Endereço : Rua PASTOS MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065

Complemento : LOJA 02

Cidade : Curitiba

CEP : 82.810-400

Bairro : CAPAO DA IMBUIA

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41210587796

Data do Registro : 03/03/2022

Inscrição Estadual : 909.35738-19

Inscrição Municipal :

CNPJ : 45.502.808/0001-05

Curitiba (PR), 01 de janeiro de 2023

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

Sócio

CPF: 072.788.869-29

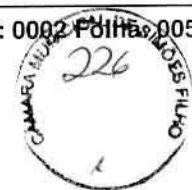
ARISTEU MUNHOZ

CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador

CPF: 504.504.259-91

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 FOLHAS: 0055



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	36.297,75	946,71
DISPONÍVEL	6.865,40	946,71
BENS NUMERÁRIOS	829,86	946,71
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.035,54	0,00
LIQUIDANTES	29.432,35	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	29.432,35	0,00
NÃO CIRCULANTE	25.000,00	56.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.000,00	56.000,00
OUTROS CREDITOS	25.000,00	56.000,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	25.000,00	56.000,00
ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA	25.000,00	56.000,00
TOTAL DO ATIVO	61.297,75	56.946,71

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0056



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	2.967,19	168,00
FORNECEDORES	2.967,19	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	2.967,19	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	168,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	168,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.330,56	56.778,71
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.330,56	6.778,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.330,56	6.778,71
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.297,75	56.946,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, de acordo com as normas contábeis e com base na documentação apresentada pela empresa.

Curitiba (PR), 31/12/2023

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
Sócio
CPF: 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ
CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador
CPF: 504.504.259-91

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0057



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	128.127,05	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	128.127,05	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.988,74)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.988,74)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.988,74)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	119.138,31	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(6.252,19)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.252,19)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	112.886,12	0,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(51.334,27)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(1.128,08)	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.128,08)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(49.189,14)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(49.189,14)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.017,05)	0,00
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(1.017,05)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	61.551,85	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	61.551,85	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	61.551,85	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Curitiba (PR), 31/12/2023

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
Sócio
CPF: 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ
CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador
CPF: 504.504.259-91

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0058



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	6.778,71	0,00
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASES ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	61.551,85	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	68.330,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(60.000,00)	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(60.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.330,56	6.778,71

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
Sócio
CPF: 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ
CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador
CPF: 504.504.259-91

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0059

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)



	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	65.918,69	(49.053,29)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	61.551,85	6.778,71
LUCROS ACUMULADOS	61.551,85	6.778,71
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	1.567,65	(56.000,00)
CLIENTES	(29.432,35)	0,00
OUTROS CREDITOS	31.000,00	(56.000,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	2.967,19	0,00
FORNECEDORES	2.967,19	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	(168,00)	168,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(168,00)	168,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	(65.918,69)	49.053,29
AQUISICAO DE CONTROLADAS	0,00	0,00
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(60.000,00)	50.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	50.000,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(60.000,00)	0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(60.000,00)	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(60.000,00)	50.000,00
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	5.918,69	946,71
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	946,71	0,00
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	6.865,40	946,71

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

Sócio

CPF: 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ

CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador

CPF: 504.504.259-91

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0060
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS



CONTEXTO OPERACIONAL:

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 45.502.808/0001-05, constituída em 03/03/2022, tributada pelo regime Microempresa, com ramo de atividade de Serviços de engenharia, com sede no município de Curitiba - PR, na rua PASTOS MANOEL VIRGINIO DE SOUZA nº 1065 - CAPAO DA IMBUIA.

POLITICA APLICADA:

As demonstrações contábeis encerradas neste exercício, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

PRINCIPAIS PRÁTICAS APLICADAS

Estimativas Contábeis; Nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referente a vida útil dos ativos imobilizados, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, a expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, as provisões necessárias para passivos contingentes, a determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, a determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- Instrumentos Financeiros;

1-Os ativos e Passivos Financeiros são mantidos pela empresa sob as seguintes categorias:

1.1 Ativos e Passivos financeiros ao valor justo através do patrimônio líquido

1.2 Passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A administração da empresa classifica seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação

2- Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido

Aqui estão incluídas as aplicações financeiras da empresa

2.1 Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento; no caso da empresa compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional.

3- Instrumentos Financeiros Derivativos; são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0061
Período: 01/01/2022 a 31/12/2023



NOTAS EXPLICATIVAS

contratados e são, subsequentemente, mensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício.

ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados com circulante quando: (a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional da empresa; (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalência de caixa.

- Caixa e Equivalência de Caixa: são representados por disponibilidades em moeda nacional cujo vencimento das operações na data efetiva seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo quando são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

são classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado; avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Demais contas do Ativo; as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias até a data do balanço.

PASSIVO CIRCULANTE

As contas são classificadas como circulante quando: (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da empresa (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Provisões: as provisões são reconhecidas no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

As contas são classificadas como não circulantes quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da empresa (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Demais Contas do Passivo; as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa.

AJUSTES A VALOR PRESENTE

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo, a administração concluiu no encerramento do exercício não ser aplicável nenhum ajuste a valor presente.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior em obediência ao regime de competência.

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0062
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

Sócio

CPF: 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ

CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador

CPF: 504.504.259-91

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0065

Carta De Responsabilidade Da Administração

Curitiba, PR 31/12/2023

A
ARISTEU MUNHOZ
CRC: 1-PR-036682/O-2
Endereço: Rua RUA MARIANO GARDOLINSKI, 141, Bairro SANTA CANDIDA
Curitiba - PR
CEP: 82.640-030



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradores e responsáveis legais da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05, que as informações relativas ao período-base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos qualquer tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SISTEMA LEGAL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos adicionais ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis; ou
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; PAF-ECF; NFSe e CTe;
- b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
Administrador da Empresa
CPF: 072.788.869-29

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 45.502.808/0001-05 Inscrição Estadual: 909.35738-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Livro: 0002 Folha: 0066

LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro nr. 0002, 0066 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0066 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Endereço : Rua PASTOS MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065

Complemento : LOJA 02

Cidade : Curitiba

CEP : 82.810-400

Bairro : CAPAO DA IMBUIA

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41210587796

Data do Registro : 03/03/2022

Inscrição Estadual : 909.35738-19

Inscrição Municipal :

CNPJ : 45.502.808/0001-05

Curitiba (PR), 31 de dezembro de 2023

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

Sócio

CPF: 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ

CRC: 1-PR-036682/O-2 - Contador

CPF: 504.504.259-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07278886929	ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
50450425991	ARISTEU MUNHOZ



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 09:49 SOB Nº 20243065655.
PROTOCOLO: 243065655 DE 29/04/2024. NIRE: 41210587796.
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/05/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406412556 em 07/05/2024, protocolo 243065655. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	41210587796
CNPJ:	45502808000105
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07278886929	ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA	
50450425991	ARISTEU MUNHOZ	PR03668202



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 09:49 SOB Nº 20243065655.
PROTOCOLO: 243065655 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406412556. NIRE: 41210587796.
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
Nº 45.502.808/0001-05



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no exercício social de 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometeremos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)	LG = $\frac{36.297,75 + 25.000,00}{(2.967,19)}$	20,66
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = $\frac{(36.297,75)}{(2.967,19)}$	12,23
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+PNC)	SG = $\frac{(61.297,75)}{(2.967,19)}$	20,66
Endividamento Geral (EG) EG = (PC+PNC) / AT	EG = $\frac{(2.967,19)}{(61.297,75)}$	0,04

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
AT - Ativo Total

RLP - Realizável a Longo Prazo
PNC - Passivo Não Circulante

Curitiba - PR, 16 de outubro de 2024.

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
07278886929
Digitally signed by ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA:07278886929
Date: 2024.10.16 16:01:42

Ana Paula Fagundes Pereira
Sócia Administradora
CPF/MF nº 072.788.869-29

ARISTEU MUNHOZ:50450425991

Assinado de forma digital por ARISTEU MUNHOZ:50450425991
Dados: 2024.10.16 12:03:24 -03'00'

Aristeu Munhoz
CRC/PR nº 036682/O-2
CPF/MF nº 504.504.259-91

Empresa: ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05

Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065, 2 ANDAR, CAPÃO DA IMBUÍ, CURITIBA/PR, CEP 82810-400

Balanco encerrado em: 03/03/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 001 Data: 03/03/2022

Folha: 0001



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	50.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
DISPONÍVEL	50.000,00D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00D
PASSIVO	50.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 03/03/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

C. BA, 03 de Março de 2022

ALISSON
MAGALHAES:
03001303921

Assinado de forma digital por
ALISSON MAGALHAES:03001303921
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=27808144000125,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=ALISSON
MAGALHAES:03001303921
Dados: 2022.07.06 22:45:41 -03'00'

Alisson Magalhães
CRC 055074/O-0
Contabilista

ANA PAULA
FAGUNDES
PEREIRA:
07278886929

Assinado digitalmente por ANA PAULA
FAGUNDES PEREIRA:07278886929
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00001000007300, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=10001007000125, OU=PRESENCIAL,
CN=ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA:
07278886929
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.07.07 10:17:41-03'00'
Font PDF Reader Versão: 11.1.0

Ana Paula Fagundes Pereira
CPF 072.788.869-29
Sócia Administradora



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12315476936 em 25/10/2023, protocolo 237566575. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	41210587796
CNPJ:	45502808000105
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/03/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03001303921	ALISSON MAGALHAES	PR05507400
07278886929	ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2023 09:07 SOB Nº
20237566575.
PROTOCOLO: 237566575 DE 24/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12315476936. NIRE: 41210587796.
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/10/2023
empresafacil.pr.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 45.502.808/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41210587796.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/03/2022

Ato constitutivo: 41210587796

Curitiba, 03/03/2022

ALISSON MAGALHAES
CONTADOR
CRC/PR 05507400

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 072.788.869-29

Empresa: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05

Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065, 2 ANDAR, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP 82810-400

Período: 03/03/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Folha:
Núm:

nnn7
Página 2 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL PELA SÓCIA ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA	50.000,00	
03/03/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR REFERENTE INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL PELA SÓCIA ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO MÊS	50.000,00	50.000,00
30/04/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PGTO SANEPAR 04.2022	123,79	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PGTO SANEPAR 04.2022		123,79
30/04/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PGTO COPEL 04.2022	146,50	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PGTO COPEL 04.2022		146,50
30/04/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PGTO OI 04.2022	67,24	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PGTO OI 04.2022		67,24
30/04/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PGTO REFEICAO 04.2022	329,06	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PGTO REFEICAO 04.2022		329,06
30/04/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PGTO COMBUSTIVEL 04.2022	848,34	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PGTO COMBUSTIVEL 04.2022		848,34
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	4.000,00	
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		4.000,00
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	240,00	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		240,00
			TOTAL DO DIA	5.754,93	5.754,93
			TOTAL DO MÊS	5.754,93	5.754,93
30/05/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PGTO SANEPAR	140,81	
30/05/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PGTO COPEL	168,48	
30/05/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PGTO REFEICOES	277,56	
30/05/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE COMBUSTIVEL	1.005,22	
30/05/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE INTERNET	67,24	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO CFE RELATORIOS DE DESPESAS		1.659,31
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	22.501,59	
30/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		22.501,59
30/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	1.350,10	
30/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		1.350,10
			TOTAL DO DIA	25.511,00	25.511,00
			TOTAL DO MÊS	25.511,00	25.511,00
30/06/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	160,45	
30/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	117,20	
30/06/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/06/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	244,83	
30/06/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	699,28	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS		1.289,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	10.400,00	
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		10.400,00
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	624,00	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		624,00
			TOTAL DO DIA	12.313,00	12.313,00
			TOTAL DO MÊS	12.313,00	12.313,00

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2022



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	130,97	
30/07/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	125,99	
30/07/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/07/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	193,12	
30/07/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	751,73	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS CFE. RELATORIO DE DESPESAS		1.269,05
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	18.032,68	
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		18.032,68
30/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	1.081,96	
30/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		1.081,96
			TOTAL DO DIA	20.383,69	20.383,69
			TOTAL DO MÊS	20.383,69	20.383,69
30/08/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	223,13	
30/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	153,83	
30/08/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/08/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	289,34	
30/08/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	917,81	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS CFE. RELATORIO DE DESPESAS		1.651,35
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	8.184,00	
30/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		8.184,00
30/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	491,04	
30/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		491,04
			TOTAL DO DIA	10.326,39	10.326,39
			TOTAL DO MÊS	10.326,39	10.326,39
30/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	144,90	
30/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	145,04	
30/09/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/09/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	128,34	
30/09/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	865,36	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS CFE. RELATORIO DE DESPESAS		1.350,88
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	6.400,00	
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		6.400,00
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	384,00	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		384,00
			TOTAL DO DIA	8.134,88	8.134,88
			TOTAL DO MÊS	8.134,88	8.134,88
30/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	132,34	
30/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	146,50	
30/10/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/10/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	259,53	
30/10/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	874,10	
30/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS CFE. RELATORIO DE DESPESAS		1.479,71
30/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	8.500,00	
30/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		8.500,00
30/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	510,00	
			TRANSPORTE	10.489,71	9.979,71

Empresa: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05

Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065, 2 ANDAR, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP 82810-400

Período: 03/03/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Folha
Núm

nnn4
Página 4 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	10.489,71	9.979,71 510,00
			TOTAL DO DIA	10.489,71	10.489,71
			TOTAL DO MÊS	10.489,71	10.489,71
30/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	190,61	
30/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	131,85	
30/11/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/11/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	293,34	
30/11/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	786,69	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS CFE. RELATORIO DE DESPESAS		1.469,73
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	8.500,00	
30/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		8.500,00
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	510,00	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		510,00
			TOTAL DO DIA	10.479,73	10.479,73
			TOTAL DO MÊS	10.479,73	10.479,73
30/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	290,20	
30/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	183,12	
30/12/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	67,24	
30/12/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	237,58	
30/12/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS	1.118,36	
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTOS CFE. RELATORIO DE DESPESAS		1.896,50
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS	2.800,00	
30/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE SERVICOS PRESTADOS		2.800,00
30/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL	168,00	
30/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL		168,00
			TOTAL DO DIA	4.864,50	4.864,50
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE PGTO SIMPLES NACIONAL	5.191,10	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PGTO SIMPLES NACIONAL		5.191,10
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REFERENTE HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE HONORARIOS CONTABEIS		3.600,00
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	60.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS		60.000,00
31/12/2022	1.1.3.07.001	EMPRESTIMOS AOS SOCIOS	VALOR REFERENTE EMPRESTIMO AOS SOCIOS	56.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE EMPRESTIMO AOS SOCIOS		56.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	1.318,50	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		1.318,50
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	1.537,20	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		1.537,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	3.600,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		3.600,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	100,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		100,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	605,16	
			TRANSPORTE	131.951,96	131.346,80

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05

Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065, 2 ANDAR, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP 82810-400

Período: 03/03/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Folha
Núm

nnns
Página 5 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.015	INTERNET E TELEFONIA	TRANSPORTE VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	131.951,96	131.346,80 605,16
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	7.866,90	
31/12/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		7.866,90
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	2.252,70	
31/12/2022	3.2.2.04.017	LANCHES E REFEICOES	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		2.252,70
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO	66.778,71	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA PARA RESULTADO DO EXERCICIO		66.778,71
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO	0,01	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO		0,01
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO	100,00	
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO		100,00
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO	89.318,27	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO		89.318,27
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO	5.359,10	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO		5.359,10
31/12/2022	3.2.2.04.016	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO	0,01	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO		0,01
			TOTAL DO DIA	303.627,66	303.627,66
			TOTAL DO MÊS	308.492,16	308.492,16

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2022

ANA A FAGUNDES PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 072.788.869-29

ALISSON MAGALHAES
CONTABILISTA
CRC 055074/O-0
CPF: 030.013.039-21

Empresa: **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA**

C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05

Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065, 2 ANDAR, CAPÃO DA IMBUÍTA, CURITIBA/PR, CEP 82810-400

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Fo Página 6 de 10

Número livro: 0001



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	56.946,71D
ATIVO CIRCULANTE	56.946,71D
DISPONÍVEL	946,71D
CAIXA	946,71D
CAIXA GERAL	946,71D
OUTROS CRÉDITOS	56.000,00D
EMPRESTIMO A EMPREGADOS	56.000,00D
EMPRESTIMOS AOS SOCIOS	56.000,00D
PASSIVO	56.946,71C
PASSIVO CIRCULANTE	168,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	168,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	168,00C
SIMPLES A RECOLHER	168,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.778,71C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.778,71C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.778,71C

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 072.788.869-29

ALISSON MAGALHAES
CONTABILISTA
CRC 055074/O-0
CPF: 030.013.039-21

Sistema licenciado para ALISSOM MAGALHAES

Empresa: **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA**

C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05

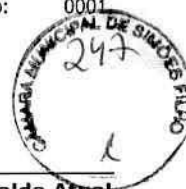
Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065, 2 ANDAR, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP 82810-400

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Fo Página 7 de 10

Número livro: 0001



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	6.778,71C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 56.946,71 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 072.788.869-29

ALISSON MAGALHAES
CONTABILISTA
CRC 055074/O-0
CPF: 030.013.039-21

Empresa: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.502.808/0001-05
Insc. Junta Comercial: 220761710 Data: 03/03/2022

Folha: Página 8 de 10
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	<u>89.318,27</u>
DEDUÇÕES	<u>(5.359,10)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>83.959,17</u>
LUCRO BRUTO	<u>83.959,17</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(17.180,46)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(17.180,46)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>66.778,71</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>66.778,71</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>66.778,71</u>



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 072.788.869-29

ALISSON MAGALHAES
CONTABILISTA
CRC 055074/O-0
CPF: 030.013.039-21

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 03/03/2022 a 31/12/2022, da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

ALISSON MAGALHAES
CONTADOR
CRC/PR 05507400

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 072.788.869-29



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03001303921	ALISSON MAGALHAES
07278886929	ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2023 09:07 SOB N°
20237566575.
PROTOCOLO: 237566575 DE 24/10/2023. NIRE: 41210587796.
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/10/2023
empresafacil.pr.gov.br



Poder Legislativo de
Jaborandi
Seriiedade e respeito ao cidadão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 2775 - Andar G6 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-010, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, instalou, prestou suporte e garantia para a JABORANDI CÂMARA DE VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 42.707.588/0001-68 os produtos especificados abaixo:

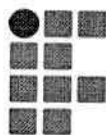
PRODUTOS:

- Serviço de instalação completa, incluindo os materiais necessários para acabamento.
- Portas automáticas motorizadas

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaborandi/BA, 28 de março de 2025.

Warley Matos Silva
Presidente
77 99702-8040



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Curitiba



Ministério da Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0008-91, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Arruda Soweck - Siape: 2626514, identificado abaixo como signatário, **ATESTA** que a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.502.808/0001-05, sediada na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Augusto Adamowski de Oliveira, Carteira - CREA-PR Nº:PR-180978/D, Registro Nacional : 1718751214 e consultoria do engenheiro Matheus Henrique Lapchenski, carteira – CREA-PR Nº:PR-180638/D, realizou:

Dados do Serviço Técnico:

- Número do Contrato: 02/2023
- Endereço do serviço técnico: Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado Paraná.
- Serviços desenvolvidos: Manutenção corretiva e preventiva mensal em solução de controle de acesso com fornecimento. Assistência técnica especializada na manutenção corretiva e preventiva das catracas eletrônicas balcão LT, da marca HENRY. Modelo: Catracas Balcão LT SF Bio+Prox com Cofre. (Total de 4 catracas)
- Período de realização dos serviços do presente atestado: 24/02/2023 à 24/05/2023.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICARDO ARRUDA SOWECK

Data: 26/05/2023 09:41:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Arruda Soweck - Siape: 2626514

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Curitiba

Rua João Negrão, 1285. Rebouças - CEP 80230-150 - Curitiba - PR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATESTADO - SJAM-SEVIT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



C.T. 001/2023

1. Atestamos, para os devidos fins, que o fornecedor **ASAE Serviços Elétricos LTDA**, inscrito sob o CPF/CNPJ/MF 45.502.808/0001-05, estabelecido na rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, prestou serviços à Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - JFAM, inscrito sob o CNPJ 05.419.225/0001-09, com sede na Avenida André Araújo, 25, Aleixo, Manaus-AM, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico 0003205-19.2023.4.01.8002, Dispensa Eletrônica n.º 68/2023, Nota de Empenho – 2023NE261, e conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção preventiva na cancela e totens biométricos (limpeza, lubrificação, ajuste dos sistema mecânicos e calibração de sensores conforme recomendações do fabricante) - Controle de Acesso		1	788,00	788,00
02	Manutenção corretiva na cancela e totens biométricos (conserto dos equipamentos com troca de peças, materiais e sensores para o pleno funcionamento do equipamento) - Controle de Acesso		1	1.870,00	1.870,00
Valor Total (R\$)					2.658,00

2. Informamos que a prestação dos serviços acima referidos foi realizada de forma satisfatória, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Mônica Mirna do Nascimento Saraiva
Seção de Compras-Secom

Thiago Dias Carneiro
Seção de Segurança, Vigilância e Transporte - Sevit



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Dias Carneiro**, Técnico Judiciário, em 05/09/2023, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Mirna do Nascimento Saraiva**, Supervisor(a) de Seção, em 05/09/2023, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18935827** e o código CRC **C3EB4168**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO 0040/23 EMPENHOS Nº 2/2024; Nº 39/2024;
Nº 1556/2023 E 17/2024.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, com sede na PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065. Bairro: CAPÃO DA IMBUIA, cidade: Curitiba, estado: PR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.808/0001-05, nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: RELOGIO PONTO HENRY PRISMA
. 1 UNIDADE - Valor: R\$ 2.475.71 - Quantidade: 17

Informamos que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências do MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 16 de abril de 2024.

ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1234 / 1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/04/2024 às 07:49, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **189505** e o código verificador **B86599FF**.

Docto ID: 189505 v1



Kiew Imóveis

Kiew Administradora de Imóveis



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virginio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, realizou para Kiew Administradora de bens moveis e imóveis, CNPJ nº 09.182.370/0001-61 os serviços especificados abaixo:

SERVIÇOS:

Realizou, coordenou a execução de obra de sistema de energia solar, fotovoltaica.

Atestamos ainda, que tais serviços foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 28 de Junho de 2022.

NOME: HENRY AKAMATSU
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.721.279-06

1/1

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/07/2022 15:35:21 que o documento de hash (SHA-256) bc929ce6daf0bd3913148d422fa683ddc5c88faa0951c7fa6ffaa17cbcd7b575 foi validado em 05/07/2022 14:22:21 através da transação blockchain 0xecc569759ab8302b893f523b86c8e4c936b1f5d09d4b7aaa8344ed0a2f3d86f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 72098)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc929ce6daf0bd3913148d422fa683ddc5c88faa0951c7fa6ffaa17cbcd7b575** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 72098 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO KIEW ASAE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO KIEW ASAE"**, faz prova de que em **05/07/2022 14:21:05**, o responsável **Asae Serviços Elétricos Ltda (45.502.808/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Asae Serviços Elétricos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2022 14:23:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ecc569759ab8302b893f523b86c8e4c936b1f5d09d4b7aaa8344ed0a2f3d86f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Câmara Municipal de Lorena

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, prestou suporte e garantia para a Câmara Municipal de Lorena,, inscrita no CNPJ sob nº 51.627.438/0001-35 os produtos especificados abaixo:

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº11/2024:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2024:

PRODUTOS:

- Locação de software para controle de frequência, licença de 12 meses:
Secullum secullum ponto : 1 un
- Locação de software para controle de acesso, licença de 12 meses:
Secullum secullum acesso net : 1un

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA - SP, 01/07/2024.


NOME
CARGO
MATRÍCULA
TELEFONE

Câmara Municipal de Lorena
Elaine Vieira de Sá Santos
Pastora de Contratos
MML-800



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu locação, instalou, deu treinamento, prestou suporte e garantia para o Ministério Público do Ceará - Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob n.º 06.928.790/0001-56, os produtos especificados abaixo:

PRODUTOS:

- 7 CATRACAS DE PEDESTRES
- 4 CATRACAS PCD
- 2 CANCELAS DE VEÍCULOS
- 24 CONTROLADORES FACIAIS
- SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO

CONTRATO 047/2023/PGJ

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza/CE, 31 de Janeiro de 2024.

216026-12

NOME ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE LIMA
CARGO PROCURADOR E JURISCONSULTO
MATRÍCULA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GEDOC 20.14.0001.0002131/2024-10
017/2024/DAQ/MPMT



ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 45.502.808/0001-05**, estabelecida na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1065, 2º andar, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, firmou com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso o **Contrato nº 171/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 070/2023**, com vigência inicial em 11/12/2023 e final em 11/12/2024, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS PARA CONTROLE DE ACESSO, COM SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA EFETIVAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT**, perfazendo a entrega do quantitativo detalhado constante no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE CONTRATADA
04	PÓRTICO DETECTOR DE METAL: Fornecimento e instalação de pórtico modular de passagem (vão de passagem), de uso em ambiente interno. Material estrutura: Polímero Rígido. Material revestimento: Laminado decorativo; Tipo controle: manual. Tipo digital microprocessado; tipo alarme sonoro.	02	02

Por oportuno, registro que, conforme informação emitida pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a referida empresa executa o contrato de forma satisfatória e em conformidade com as especificações estabelecidas, não havendo a ocorrência de fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Ministério Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2024.

Luciano Lara de
Barros

Assinado de forma digital por
Luciano Lara de Barros
Dados: 2024.04.10 17:47:37 -04'00'

Luciano Lara de Barros
Técnico Administrativo - Matrícula 0321-f
Chefe do Departamento de Aquisições





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, prestou suporte e garantia para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, inscrita no CNPJ sob nº **24.772.162/0001-06** os produtos especificados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

ATA Nº 135/2024

EMPENHOS Nº 2916/2024 e 2636/2024

PRODUTOS:

- 2 RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM LEITOR BIOMÉTRICO E CARTÃO DE PROXIMIDADE

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

NOVA MUTUM/MT, 15 de julho 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JEOVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Data: 15/07/2024 16:34:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEOVÁ OLIVEIRA DOS SANTOS
COORD. DE DEPARTAMENTO
PORTÁRIA Nº 163/2022
(65) 9 9247-4231



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na AV. Sete de Setembro, 2775, Rebouças, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução de controle de acesso e ponto eletrônico, forneceu, instalou, prestou suporte para a Prefeitura Municipal de Piraquara/PR inscrita no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67 aos produtos especificados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

- 85 RELÓGIOS DE PONTO
- INSTALAÇÃO E SUPORTE NA SOLUÇÃO

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PIRAQUARA/PR, 07 DE MARÇO DE 2025.

Rubian Mara de Paula
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº13.054/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 022/2024

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, prestou suporte e garantia para o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa / Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.577.780/0001-08 os produtos especificados abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/SAP/2024
PROTOCOLO SGPE: SAP 81046/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 086/SAP/2024				
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Relógio Ponto Digital com Leitura Biométrica	01	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00
			VALOR TOTAL	R\$ 1.800,00

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

(assinatura digital)

Antônio Jose Linhares

Diretor de Administração e Finanças

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VC7165UE**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO JOSÉ LINHARES (CPF: 542.XXX.479-XX) em 31/07/2024 às 15:10:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDgxMDQ2XzgxNDQ1XzlwMjRfVkm3MTY1VUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00081046/2024** e o código **VC7165UE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, prestou suporte e garantia à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV, CNPJ nº 19.420.544/0001-30, por meio da Dispensa Eletrônica Nº 90022/2024, Processo eletrônico nº 10800.6318/2024, o material especificado abaixo.

PRODUTOS:

- 01 CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO: nota de empenho nº 2024NE000425, valor total de R\$ 1.279,00 (mil, duzentos e setenta e nove reais), Nota Fiscal nº 316.

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió AL, 09 de setembro de 2024.

Catherine Buarque de Gusmão Barbosa

Superintendente de Governança e Gestão Interna - SEGOV

Matrícula 970888-0



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA



ATESTADO - SJRR-SEPOL

O Tribunal Regional Federal da 1 Região - Seção Judiciária de Roraima, por meio da Secretaria Administrativa, neste ato representada pelo Senhor Antônio Santana de Sousa Júnior, Diretor de Secretaria Administrativa em exercício, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ N. 45.502.808/0001-05, Endereço: Av. Sete de Setembro, 2775, Rebouças, Curitiba - PR, forneceu e instalou equipamentos de controle de acesso e registro automático de entrada e saída de veículos da Seção Judiciária de Roraima", conforme os requisitos do Termo de Referência, cujo valor da Nota de Empenho (179/2024) perfaz o total de R\$ 73.508,18 (setenta e três mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos).

Item	Descrição	Código do item	Quantidade	Unidade de medida
1	CANCELA AUTOMÁTICA DE ALTO FLUXO INSTALAÇÃO INCLUSA:	403082	2	UN
2	CONTROLADOR DE ACESSO COM LEITOR UHF INSTALAÇÃO INCLUSA:	90255	2	UN
3	CATRACA BALCÃO LUMEN LT (INOX) INSTALAÇÃO INCLUSA:	600326	1	UN
4	TAG UHF:	90255	400	UN
5	LEITOR DE DIGITAL USB:	611615	2	UN
6	LEITOR DE CARTÃO TAG DE PROXIMIDADE RFID 125KHZ USB:	90255	2	UN

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Vista, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO SANTANA DE SOUSA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Santana de Sousa Júnior**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 28/03/2025, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22515481** e o código CRC **80B172A3**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0000202-86.2024.4.01.8013

22515481v2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

CONTRATO Nº 433/2023



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, com sede na PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065. Bairro: CAPÃO DA IMBUNHA, cidade: Curitiba, estado: PR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.808/0001-05, nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO:

- RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL); POSSUI SISTEMA DE IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE 60 MM/S; GUILHOTINA (CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL); PERMITE O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO E FUNCIONÁRIOS NA MEMÓRIA DE TRABALHO; POSSUI NOBREAK INTERNO QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO DÁ FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA INFORMANDO NO DISPLAY QUE SE ENCONTRA EM USO; DUAS CAPACIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS; OPÇÃO PARA 1900 DIGITAIS (PADRÃO); SISTEMA TA - MPER: PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO DE EQUIPAMENTO; PORTA FISCAL TECNOLOGIA USB 2.0; LEITOR BIOMÉTRICO DE 500 DPI; COMUNICAÇÃO TCP/IP; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA. - Unidade: UNID - Valor: R\$6.594,00 - Quantidade: 6;

Informamos que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da MUNICIPIO DE TERRA BOA, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Terra Boa-PR, 02 de abril de 2024.

Kátia Cristina Rebello Ribeiro

Dir. Departamento de Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
SLC – (41) 3310-7344 – slc@trt9.jus.br
Av. Vicente Machado, 147, 10º andar – Curitiba – PR, CEP 80420-905



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 23/2024
(PROAD 1.246/2024)

Referência: Processo de Licitação Pregão 49/2023 (Processo Proad 3471/2023)

Instrumento de Contrato: Contrato nº 75/2023 / Nota de empenho: 2023NE001584

Prazo de entrega: 15/12/2023 a 15/03/2024 (incluso prorrogação de 60 dias)

Prazo de vigência contratual (Inclusos prazo de entrega, instalação, recebimentos provisório e definitivo e garantia): 15/12/2023 a 23/03/2025 (incluso prorrogação de 60 dias)

Data da entrega do objeto: 29/02/2024

Contratada: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.808/0001-05.

Objeto: aquisição de materiais para implantação de controle de acesso nas Unidades Trabalhistas do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, conforme edital da licitação Pregão 49/2023 e a seguir discriminado e especificações mínimas em anexo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Fornecimento de catraca mecânica para controle de acesso	26

ATESTAMOS, de acordo com as informações prestadas pela unidade gestora da contratação, que a empresa contratada efetivou a entrega dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 49/2023, não havendo nada que a desabone.

Curitiba, data da assinatura digital/eletrônica.

(assinado digitalmente)

Nome: PAULO CELSO GERVA

Cargo/Função: Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos
Conforme autorização delegada pela Portaria GP 22/2022



NUP: 23081.001639/2024-31
Ofício de comunicação externa
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal



COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
34	Ofício de unidade administrativa (010)	ACT ASAE.pdf

Assinaturas

04/03/2024 12:34:33

FERNANDO GAZZONI (Diretor(a) de Departamento Executivo (Substituto))
01.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAPA



Código Verificador: 3908902

Código CRC: 10bd6e9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



Hospital de
Clínicas**EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23521.006821/2020-28

Interessado: Cristiano Fernandes da Costa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, instalou, deu treinamento e prestou suporte para o Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.437/0005-77 os produtos especificados abaixo:

PRODUTOS:

- RELÓGIOS DE CONTROLE DE PONTO FACIAL COM SOFTWARE - MARCA EVO, MODELO FACIAL AI.

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos em termo de referência e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberaba/MG, 31 de Janeiro de 2024.

Cristiano Fernandes da Costa - sIAPE 2118816

Chefe da Unidade de Administração de Pessoal - HC/UFTM.

Contato: (34) 3318-5039



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes da Costa, Chefe de Unidade**, em 31/01/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Material e Patrimônio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da interessada, que **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.808/0001-05, estabelecida na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, loja 2, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-400, forneceu para essa Universidade, através do Pregão 175/2023, nota de empenho 2023NE006663, o material abaixo descrito, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

Descrição do Objeto	Marca	Quantidade
Catraca pedestal tipo rolete semi-eletrônica com 3 braços bidirecional; Mecanismo do giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações; Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Braços em aço inox; Liberação e bloqueio do giro para o sentido desejado; Pode ser bloqueado a entrada ou saída individualmente; Sistema anti retorno do giro do braço; Solenoide eletromagnético individual para liberação do sentido horário ou anti-horário; Pode ser utilizada com botoeira individual para cada lado ou única para ambos lados; Adaptável a controlador de acesso do contato seco tipo NA por pulso de 12V; Dimensões aproximadas: 90 x 25 x 25 cm Garantia mínima de 12 meses	EVO	1 un

Santa Maria, 04 de março de 2024.

95.591.764/0001-05

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

AV. RORAIMA, 1000

CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMOBI

CEP: 97.105-600

SANTA MARIA - RS

Adm. Fernando Gazzoni
Diretor Substituto do DEMAPA – UFSM
Portaria no 733/2022
Siape: 1762724



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36305882** e o código CRC **62000C9E**.

Referência: Processo nº 23521.006821/2020-28 SEI nº 36305882



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASAE Serviços Elétricos LTDA**, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, prestou suporte e garantia para a **PREFEITURA DE HULHA NEGRA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.784/0001-43 os produtos especificados abaixo:

PRODUTOS:

- RELÓGIOS DE CONTROLE DE PONTO - MARCA CONTROL ID

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hulha Negra/RS, 28 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO HECTOR BASTIDE RAMOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA 2325-6
FONE: (53) 3249-1013

92.702.784/0001-43
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HULHA NEGRA
Av. Getúlio Vargas, 1562
CEP 96460-000
HULHA NEGRA - RS

1 de 1



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virginio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços, forneceu, instalou, prestou suporte para CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, CNPJ nº 75.337.089/0001-85 referentes aos serviços especificados abaixo:

- Relógio Ponto com Biometria

Atestamos ainda, que tais serviços foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapongas, 1 de setembro de 2023.

PAULO ROGERIO DI
GENNARO:0473897
0917

Assinado de forma digital
por PAULO ROGERIO DI
GENNARO:04738970917
Dados: 2023.09.01
09:05:41 -03'00'

Paulo Rogério Di Gennaro
Diretor de Tecnologia da Informação
047.389.709-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA, estabelecida na Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065, 2º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05, na categoria de fornecedora e prestadora de serviços para solução elétrica, forneceu, prestou suporte e garantia para o MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, inscrita no CNPJ sob nº 01.493.998/0001-76 os produtos especificados abaixo:

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2024

PRODUTOS:

- RELOGIO DE PONTO ELETRONICO REP IDCLASS BIO PROX

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Município de Campos Verdes – Campos Verdes 15/07/2024.

JOSE DOS REIS DA
SILVA:3496519010

6

Assinado de forma digital por
JOSE DOS REIS DA
SILVA:34965190106
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20895

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
Coordenação de Gestão Administrativa
CETENE - Setor de Apoio a Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE/MCTI**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, inscrito no CNPJ sob nº 01.263.896/0021-08, situado da Av. Professor Luiz Freire, 01, Cidade Universitária - Recife/PE, declara para os devidos fins, que a empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.502.808/0001-05**, realizou o fornecimento para esta instituição pública do item descrito abaixo, decorrente da participação na dispensa eletrônica nº 94/2023 - Uasg 240137:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO
1	Relógios de Ponto Eletrônico, modelo Facial, AI-5 4P, marca EVO	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	Nº 161	2023NE000216

Para fins de comprovação de qualificação técnica, declaramos que a empresa possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo de entrega, com os itens informados.

Atestamos, finalmente, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades nas obrigações assumidas.

Recife, 04 de Março de 2024

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS
Chefe do Setor de Apoio a Compras
SIAPE 1702341
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Eugênio Ferreira Campos**, Chefe do Setor de Apoio a Compras, em 04/03/2024, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11759125** e o código CRC **B6614448**.

Referência: Processo nº 01202.000378/2023-02

SEI nº 11759125

